+

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Proposta de Definição de Âmbito – PDA 223

"Mina de Lagoa Salgada"

Maio de 2022

Título: Relatório de Consulta Pública
PDA 223
Proposta de Definição de Âmbito da Mina de Lagoa Salgada

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Maio de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO..... 3

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 3

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS 3

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS..... 4

5 . ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 5

ANEXO I

- Lista Entidades

ANEXO II

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública da Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do projeto " Mina da Lagoa Salgada".

O proponete do Projeto é REDCORP - Empreendimentos Mineiros, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 15 dias úteis de 18 de Abril a 09 de maio de 2022.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação desta PDA- Proposta de Definicão de Âmbito, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Alentejo, Câmara Municipal de Álcacer do Sal e Câmara Municipal de Grândola.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas na totalidade **22 exposições** com a seguinte proveniência:

Administração Local:

- União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra.

Administração Central:

- Direção Geral do Território (DGT).
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).

Empresa/Outros:

- Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
- BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em representação de JOSIBA FLORESTAL – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Organizações Não-governamentais de Ambiente (ONGA)

- QUERCUS – Associação da Conservação da Natureza – Núcleo de Setúbal.
- QUERCUS – Associação da Conservação da Natureza (Grupo de Trabalho dos Recursos Naturais).
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável.

Cidadãos: 14 exposições, das quais:

- 12 Exposições por cidadãos em nome individual.
- 1 Exposição da Proprietária do Prédio Rústico "O Casarão".
- 1 Exposição apresentada pela Empresa Vieira Fonseca Advogados (VFA) em representação das Proprietárias das Herdades da Várzea Redonda e das Pontes.

5. ANALISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra manifesta a sua preocupação pela qualidade de vida dos seus fregueses e população em geral bem como a preservação/conservação do património natural em presença, considerando que a maior área de concessão do referido projeto abrange, no concelho de Grândola, grande parte do território da União das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, na qual ficará localizada toda a Área Potencial a Intervencionar (API) no âmbito do projeto (quer à superfície, quer no subsolo).
Refere, ainda, que compreende a necessidade da criação de indústria e a criação de postos de trabalho, esta necessidade nunca deverá comprometer as linhas gerais orientadoras atrás mencionadas devendo as opções a tomar estarem sempre alinhadas com os fatores ambientais, de saúde pública, sociais, culturais e históricos que não comprometam o futuro do território e da sua população, sendo imperioso que estes fatores se sobreponham ao interesse privado de atribuição dos direitos de mineração.

A área de concessão de prospeção, pesquisa e extração, com cerca de 10.700 ha, irá criar grandes constrangimentos aos Grandolenses em geral e muito mais às povoações de Água Derramada e Silha do Pascoal.

A área em causa é dominada por povoamentos florestais onde destacam o montado de sobro que permite a viabilidade da exploração agro-silva-pastoril das propriedades, ora a exploração mineira, tal como nos é exposta, a nosso ver, não se coaduna com essa atividade sendo só por si preocupante a vários níveis de elevada importância (preservação da biodiversidade, paisagística, social, etc.).
A maior preocupação desta Autarquia não poderá ser a rentabilidade do projeto, mas sim, o que este projeto pode vir a alterar no património, ambiente e paisagístico e na qualidade de vida dos cidadãos da freguesia.

Um projeto desta natureza irá inibir o desenvolvimento de grande parte do concelho e freguesia para outras atividades económicas de maior sustentabilidade ambiental e social.

A densidade de montado, a flora e os cursos de água, por si só já ameaçados pelas alterações climáticas, são um fator preocupante. A disponibilidade de água, tanto para abastecimento público, como para as práticas agrícolas e pecuárias, já está atualmente a ser equacionada tanto em termos de quantidade como de qualidade situação essa que naturalmente será agravada com a eventual presença de uma indústria mineira, em que parte da sua laboração recorre a enormes quantidades deste recurso.

Os ecossistemas não podem ser dizimados comprometendo o futuro. Esta exploração pode ainda ter consequências devastadoras ao nível do nosso património cultural e arqueológico do nosso concelho.

O território não fica salvaguardado por a extração ser subterrânea, tendo em conta que todas as infraestruturas de apoio vão criar alterações ao nível da utilização do solo. Todas as novas infraestruturas (linhas elétricas, lagoas de retenção, vias de escoamento e apoio à exploração, etc.) põem em causa valores ambientais insubstituíveis e alterações significativas na paisagem seja ela de contemplação como de produção.

As próprias vias de comunicação não estão preparadas para o tráfego pesados, sabendo que poderá haver a intenção, ainda que incerta da criação de novas vias, capazes de dar resposta às necessidades, mas que resultarão obrigatoriamente no aumento do tráfego e poluição da região.
A solução pode passar pela criação de uma linha férrea dedicada, no entanto esta, poderá ser conflituosa à harmonia paisagística da região e ter destino exclusivo aos interesses da exploração, sem outras valências em benefício das populações.

No período pós laboração/exploração a preocupação da recuperação paisagística e ao método do fecho das galerias extraídas (ver exemplos na mina do Canal Caveira onde ainda se encontra buracos a céu aberto), poder-se-á revelar um perigo tendo em conta que não está devidamente definida, qual a opção a tomar.

A desativação de uma mina é uma preocupação tanto a nível da paisagem, ambiente e impacto social e económico da região, como ainda hoje se sente no Lousal e/ou Canal Caveira.

Face ao exposto, a União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, considera que esta exploração mineira poderá ter impactes negativos pelo que o seu parecer é desfavorável à implementação do Projeto "Mina da Lagoa Salgada".

Direção-Geral do Território (DGT) informa que todos os vértices pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da sua responsabilidade.
A RGN e a RNGAP constituem, os referenciais oficiais, para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril.
Relativamente à Rede Geodésica Nacional (RGN) deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções contantes das respetivas minutas de triangulação, de acordo com o Artigo 22.º do Decreto-Lei 143/82, de 26 de Abril.
Caso se verifique, que no desenvolvimento de algum projeto, seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.
Informa que existe dentro do limite da área de estudo existe um vértice geodésico pertencente à RGN, denominado "Lagoa Salgada", pertencente à folha 39 D da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000.
No que respeita à RNGAP, informa que não existem, marcas de nivelamento dentro da área de estudo abrangida por este projeto.
A cartografia Topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000 e, também, na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial de acordo com o Decreto-lei n.º193/95, de 28 de Julho.
A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor e disponível na página de internet da DGT.

A DGT apresenta parecer favorável, chamando a atenção, para o cumprimento do referido na Cartografia e Limites Administrativos.

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) verificou a inexistência de natureza radioelétrica aplicáveis à área em análise pelo que não coloca objeção à implementação do projeto.

Brisa Concessão Rodoviária, S.A. informa que se deverá reforçar, no âmbito da avaliação de impactes, uma análise relativa às interações do projeto com a infraestrutura de transporte rodoviário A2 – Autoestrada do Sul, nas seguintes vertentes:

1. Interferência do projeto com as linhas de água e avaliação da capacidade de escoamento das estruturas de drenagem da A2 em face das alterações dos padrões de drenagem superficial que resultarão do presente projeto;
2. Na fase de exploração do projeto ocorrerá a emissão de poeiras que poderão acelerar a degradação do pavimento da A2, sendo importante incluir a avaliação deste impacte;
3. Interferência do projeto na estabilidade dos taludes propriamente dita;
4. Avaliação dos impactes cumulativos do projeto e da A2 no ambiente sonoro da envolvente.

BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em representação de JOSIBA FLORESTAL – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado:

O Fundo JOSIBA é proprietário de um Prédio Rústico "Herdade Vale de Laxique", na Freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal, que se encontra arrendado à Sociedade "Companha Agrícola da Quinta de Corana, S.A" o que permite a esta Sociedade desenvolver no referido prédio as seguintes atividades económicas:

- Exploração Florestal (Pinhal e Sobreiro) através da extração e comercialização de Pinhas e Cortiça;
- Atividade Cinegética de venda de postos de caça;
- Atividade Agrícola através do subarrendamento de parcelas para cultura de arroz.

A Herdade de Vale de Laxique encontra-se inserida na área prevista para a exploração mineira e de interesse da PDA (Al-PDA) do Vale de Laxique.
A atividade mineira será desenvolvida no subsolo (domínio público) da área de exploração e será instalado à superfície uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento do minério e produção de concentrado de zinco, chumbo e cobre.

Considera:

- Que esta atividade à superfície prejudica as atividades florestais, agrícolas e cinegéticas desenvolvidas pela sociedade do Fundo JOSIBA.

- Que este prédio rústico está inserido na denominada Reserva Agrícola Nacional (RAN). As áreas de RAN devem ser afetas à atividade agrícola e são áreas *nom edificandi, e de* acordo com o RJRAN no seu art.º 21.º são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício agrícola das terras e solos.

- A instalação de uma exploração mineira, ainda que desenvolvida no subsolo, terá diretos e nefastos impacto no ambiente.

Este projeto a concretizar-se, representaria, um claro retrocesso e violação do regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e que se traduzirá em inevitáveis custos ambientais e perdas para a atividade económica desenvolvidas na Herdade do Vale Laxique bem como de toda a zona envolvente.

A QUERCUS – Associação da Conservação da Natureza – Núcleo de Setúbal mostra a sua discordância referindo que:

- Compromete irremediavelmente toda a estratégia de desenvolvimento sustentável desenvolvida pelo Município de Grândola nas últimas décadas.
- A atividade da mina tornaria manifestamente impossível a vivência e a qualidade de vida das populações da aldeia da Cilha do Pascoal e da aldeia da Água Derramada.
- Impossibilitaria também o desenvolvimento de novos projetos turísticos naquela região, bem como quaisquer atividades agrícolas.
- Compromete definitivamente os recursos hídricos da região, o solo e a biodiversidade, levando á desertificação. A população das aldeias da Cilha do Pascoal e da Água Derramada que perderiam irremediavelmente a qualidade de vida, conquistada há décadas.
- A instalação da mina irremediavelmente afetaria as captações de água subterrânea, com o rebaixamento do nível freático, diminuição de recarga de aquíferos, potenciando a contaminação de águas subterrâneas.
- Existência de melhor povoamento de sobreiros do concelho de Grândola, bem como solos ricos e generosos para a agricultura e pecuária.
- Numa região com solos de elevado valor ecológico o impacto ambiental seria brutal, para todo o Concelho de Grândola, com degradação dos níveis de qualidade do ar.
- A proposta de PDA, também incide em várias dezenas de hectares de Reserva Ecológica Nacional (REN), em área estratégica de proteção e recarga de aquíferos.

A QUERCUS – Associação da Conservação da Natureza (Grupo de Trabalho dos Recursos Naturais) manifesta a sua discordância **e** considera que não deverá avançar-se para uma nova exploração mineira, apenas pelo fato de existir uma reserva onde quer que ela exista, mas acima de tudo avaliando a sua efetiva necessidade no contexto internacional de salvaguarda e proteção da natureza, dos valores ambientais, biodiversidade, transição energética e combate às alterações climáticas.

Manifesta a sua preocupação relativamente à drenagem dos terrenos e que a abertura de galerias de exploração pode provocar. Considera que a abertura de galerias de grande dimensão e profundidade apresenta um enorme potencial de drenagem dos terrenos e que consequentemente coloca em causa a sobrevivência dos ecossistemas, biodiversidade, valores naturais, agricultura local e inclusivamente das populações.

Assim, considera que face às dúvidas fundamentadas que anteriormente foram referidas (quer de sustentabilidade financeira do projeto, quer de sustentabilidade ambiental, social e de economia local), a mina da Lagoa Salgada não reúne condições de partida para a sua implementação.

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável menciona que tendo em consideração as características da região, que apresenta um orografia muito plana, uma paisagem com uma forte componente agrosilvopastoril, e que embora não incluída em áreas sensíveis é relevante a nível ecológico, nomeadamente na sua componente florestal de produção, mas também de uma dupla componente produção/conservação como é o caso dos sistemas com presença de sobreiro e/ou azinheira, (bosques mistos de pinheiro manso e quercíneas), e a sua importância na proteção e recarga de aquíferos.

É com preocupação que vê:

- A provável afetação da zona húmida correspondente à lagoa salgada bem como os outros charcos temporários que existem a noroeste e a sueste, não só pela possível alteração que possa ocorrer na sua área de inundação, mas também nas áreas limítrofes que correspondem à totalidade da bacia endorreica a que estão associados.
- Os efeitos que possam surgir em resultado do previsível rebaixamento do nível freático induzido pela implantação do projeto, que pode colocar em causa a manutenção destes habitats raros a nível regional e para os quais tudo deve ser feito com vista à sua conservação e recuperação

Acresce a preocupação com o consumo de energia e água, esta última um ponto muito relevante para a região em questão.

Será importante conhecer quais as intenções do promotor do projeto quanto à eventual componente de investimento em valores naturais resultantes da destruição e degradação da componente natural, assim como sobre o processo de diálogo com as populações locais e eventuais contrapartidas como forma compensar os impactes negativos sobre as comunidades locais, nomeadamente ao nível do turismo.

Cidadãos:

Os cidadãos que se manifestaram, quer a título particular, quer os proprietários de prédios rústicos e/ou propriedades na Freguesia do Torrão, Concelho de Alcácer do Sal e que serão diretamente afetados pela futura implementação do Projeto, mostram a sua discordância relativamente à PDA da "Mina da Lagoa Salgada" em avaliação.

Listam-se as preocupações manifestadas:

- Como será efetuada a captação de água para a operação da lavaria? Desde o início das sondagens os níveis freáticos já baixaram. Por exemplo a fonte de Santa Rita secou, o barranco da Junceira e o barranco da Moura já não correm. Isto nunca tinha sido registado antes.

- Como será efetuado o abastecimento elétrico à instalação? Deverá ser estudado o corte de sobreiros e pinheiros para a passagem das linhas.

- Qual o percurso de transporte para expedição do minério? Sendo a principal via de acesso a EM543, para quem vem de Grândola, do IC1 e da A2, e encontrando-se o piso bastante degradado, a estrada é extremamente estreita, o que dificulta o cruzamento entre ligeiros e pesados, pelo que importa saber se serão previstas obras de beneficiação.
  De realçar que esta estrada é o único acesso das aldeias vizinhas do projeto da mina da Lagoa Salgada (Água Derramada e Silha do Pascoal) e, portanto, é utilizada diariamente pelos moradores que trabalham em Grândola ou noutros pontos do concelho. Qualquer agravamento do seu estado de conservação, bem como o aumento de tráfego nas atuais condições, significa um transtorno relevante para a mobilidade dos habitantes das aldeias e montes da região, bem como para quem vem do interior do país e atravessa o concelho de Grândola por esta estrada municipal.

- Relativamente à expedição e produtos como os concentrados, esta obrigará a uma intervenção na estrada municipal EM543. Esta estrada não está dimensionada para trafego pesado intenso e é bastante perigosa para ultrapassagens. Devendo ser alvo de estudo cuidado. Deve-se ter em atenção que esta estrada serve uma dezena de pequenas habitações cuja única ligação é esta estrada pelo que o cruzamento com um volume de trafego intenso será um risco elevado de operação.

- O desenvolvimento de mina obrigará à injeção de areias em galerias já exploradas e aplicação de betão no sustimento das galerias. Isto provocará um aumento de tráfego nos acessos à lavaria e armazém, podendo ser de equacionar a construção de uma central de betão própria. De qualquer forma, o tráfego não será apenas o da expedição dos concentrados ou do pessoal que trabalha na instalação, mas também todos os produtos para injeção nas galerias bem como os reagentes para o funcionamento da lavaria.

- Se a solução for a criação de uma linha férrea dedicada utilizando o circuito já existente para outras minas com expedição de concentrado para Setúbal e recuperação de areeiros na zona de Albergaria, é importante estudar-se o impacte ambiental deste ramal ferroviário.

- As galerias não poderão ser de 5x5 como é apresentado pois isso não permite o cruzamento de veículos de grande dimensão. Também o poço de entrada tem de ser em escavação a céu aberto visto os solos arenosos.

- Não é referido o número máximo de trabalhadores na operação da mina. Este valor num concelho com 5600 trabalhadores ativos pode representar uma percentagem elevada, se a isso somarmos outros investimentos já previstos no concelho podemos vir a sofrer uma elevada pressão urbanística devendo esta questão ser avaliada no estudo. Seria importante saber qual o potencial de crescimento populacional deste investimento e que efeito tem isso na pressão urbanística.

- Em que medida é que o Projeto representa uma oportunidade de desenvolvimento económico da região? Sendo que a maior parte da mão-de-obra não será proveniente do concelho, a empresa promotora também não tem sede no concelho, não é, para já, evidente qual a mais-valia concreta para o concelho de Grândola.

- O documento refere que uma das possibilidades de alojamento para os trabalhadores será a construção de bairros mineiros temporários. Qual a localização, qual a área total a ocupar e que tipo de construção está prevista? Serão desmantelados após o encerramento da mina? Ou ficaremos com uma situação parecida com a mina do Lousal que é praticamente uma aldeia fantasma?

- Recuperação Paisagística:

  - A zona de implantação da mina é relativamente plana, pelo que uma pilha de escombros resultante dos resíduos mineiros terá um impacto visual significativo. Também a construção de uma lagoa para águas contaminadas poderá ter um impacto elevado. Deste modo, sugere-se que para o plano de desmantelamento seja estudada a possibilidade de eliminar a pilha de escombros para a lagoa de águas contaminadas.

  - As infraestruturas e construções previstas na área a intervencionar que, dependendo da volumetria, terão um impacte visual significativo.

- Recursos hídricos superficiais: Na zona em que se insere a concessão situa-se o além do Sado, o ribeiro do Arcão que é um dos poucos que mantém um caudal mínimo durante todo o ano, mesmo nos verões mais quentes. Neste avistam-se lontras e alguns animais raros na região. A contaminação ou a redução do caudal deste ribeiro seria uma perda assinalável. Este ribeiro é abastecido pelas ribeiras da Freixeira e o Barranco da Moura entre outros, que por sua vez são abastecidos por lenções superficiais. Estes cursos de água apresentam caudais permanentes devendo ser estudado o impacto da mina neste caudais.

- As águas subterrâneas: são essenciais nesta zona de montados de sobro e pinho, pois são elas que permitem a manutenção destas espécies. Em termos económicos, tanto a cortiça como a pinha dependem da manutenção de níveis freáticos mínimos que se forem rebaixados poderão provocar a perda de produção no caso da pinha, ou a morte dos sobreiros. Nesta zona, pela existência de níveis freáticos elevados, existem os já referidos cursos de água com caudais permanentes. O rebaixamento destes níveis secará estes cursos de água.

- As consequências económicas não só da perda das produções de pinha e cortiça como também as perdas ao nível da agricultura. Visto que esta zona como não é servida por águas de barragens todos os sistemas agrícolas de regadio provem de lençóis subterrâneos.

- Qualidade do ar:

  - Não fica claro se serão analisados os ventos dominantes e as suas velocidades típicas, e em que medida estes poderão atingir com partículas localidades próximas.
  - Também, não fica claro se será estudado o impacto destas partículas nas produções agrícolas vizinhas, em especial produtos agrícolas alimentares como carne animal ou o pinhão.

- A atenção com que for feita esta análise poderá ditar medidas mitigadores para as operações de minério e concentrado a céu aberto.
- A qualidade do ar, pela libertação de partículas e gases de que forma pode impactar a qualidade de vida da população? De que substâncias se tratam, qual a sua toxicidade e concentração e qual a previsão da sua dispersão atmosférica dada a orografia do terreno e obstáculos entre a área de exploração e as habitações circundantes.

– Ambiente sonoro/ vibrações:

- O estudo do ambiente sonoro não deverá limitar-se aos aglomerados populacionais, mas também a habitações dispersas e unidades hoteleiras existentes na zona de intervenção.
- De salientar que a operação subterrânea por recorrer a explosivos tem impactos sonoros significativos, especialmente em zonas onde o material rochoso seja mais superficial.
- Grande parte da habitação existente na zona de intervenção é em taipa ou soluções mistas de adobe e tijolo. As vibrações provocadas pelos explosivos induzem aberturas de fendas nestes tipos de habitações. Este facto deve ser analisado.

– Património:

Embora exista a referência alguma referência no estudo ao património existente, existem locais que poderão necessitar de uma eventual estudo mais aprofundado para que não se efetuem construções, como por exemplo chaminés de ventilação nesses locais. Por exemplo o Barranco da Moura e o Arcão foram outrora povoados por moinhos, havendo ainda mós e pequenas ruínas junto ao leito destes.

O projeto tem erros de enquadramento ao nível do património, que importa serem corrigidos, nomeadamente:

- Não é tida a conta a proximidade de São Mamede do Sádão.
- A Igreja de São Mamede do Sádão é património de interesse municipal, publicado em Diário da República, deve ser mencionado.

– Não foi encontrada nenhuma referência relativa ao exercício venatório.

Sendo a zona abrangida por grandes áreas de reservas de caça turística e associativa e não tendo esta atividade uma relevância social e económica desprezável seria importante perceber de que forma será impactada pela conclusão deste projeto.

– A alteração do uso do solo, a alteração/eliminação do coberto vegetal e a previsão que a deposição dos rejeitados da mina seja efetuado num aterro em pilha seca. Esta adição de volume a uma planície terá inevitavelmente um impacte negativo na paisagem, desde logo pela alteração da morfologia do terreno e pela alteração do uso do solo. É por isso importante acautelar este impacte e definir medidas de mitigação.

– Preocupações com a manutenção da qualidade de vida dos habitantes das aldeias e dos montes, que são compostas maioritariamente por população residente em permanência (e não por turistas), cujos interesses têm que ser acautelados.

- Desativação da mina, os impactos desta não são apenas as infraestruturas diretamente existentes no couto mineiro. Existem um conjunto de infraestruturas particulares que serão construídas pela iniciativa privada para albergar os trabalhadores da mina, após o encerramento da mina todas estas habitações poderão ficar desocupadas sofrendo as povoações mais próximas do efeito social inverso ao do início da atividade. Deve ser estuda a forma de evitar o efeito de aldeia fantasma depois do encerramento da operação. O concelho de Grândola já tem a aldeia mineira do Lousal que passou por esse período e ainda não recuperou em termos sociais.

A Exposição pela Proprietária do Prédio Rústico "O Casarão"

A proprietária do prédio rústico denominado "CASARÃO", descrito na conservatória do registo predial de Alcácer do Sal, sob o número 710, da freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 3 da secção Z-Z1 da freguesia do Torrão.

- No referido prédio exercem-se as seguintes atividades económicas:
    - Exploração Florestal (Pinhal Manso e Sobreiro) através de extração e comercialização de Pinhas e Cortiça;
    - Atividade Cinegética através de Venda de postos de caça; (concessionada a outra entidade).

- Essas atividades geram proveitos anuais que permitem a manutenção de postos de trabalhos diretos, e também indiretos através da prestação de serviços por terceiros.

- A definição do âmbito do estudo de impacto ambiental que se encontra em consulta pública tem como objetivo o licenciamento da exploração mineira subterrânea dos jazigos polimetálicos, bem como, a instalação à superfície de uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento de minério e produção de concentrados de zinco, chumbo e cobre. Como subprodutos existirão ainda créditos de estanho, ouro e prata.

- A concessão mineira prevê uma área de exploração de 72,0923 km^2, a qual abrange parte da área da Herdade do Casarão sita junto à aldeia de Mil Brejos – Batão.

- Não obstante o contrato de concessão prever que a atividade mineira será desenvolvida no subsolo (domínio público) da área de exploração, é inegável que será instalado, à superfície, uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento de minério e produção de concentrados de zinco, chumbo e cobre.

- Entende a ora requerente que esta atividade à superfície contende e prejudica as atividades florestais, agrícolas e cinegéticas desenvolvidas na região, bem como será lesiva para o ambiente.

- O prédio rústico explorado pela requerente tem áreas incluídas na denominada Reserva Agrícola Nacional.
  A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é uma restrição de utilidade pública de âmbito nacional, inscrita nos instrumentos de gestão territorial, sujeita a um regime territorial especial, que condiciona a utilização não agrícola do solo, identificando as utilizações permitidas tendo em consideração os objetivos consagrados no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (abreviadamente designado por RJRAN), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que procedeu à sua republicação.
  As áreas da RAN devem ser afetas à atividade agrícola e são áreas *non edificandi*. De acordo com o estabelecido no artigo 21.º do RJRAN, são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício agrícola das terras e dos solos.

- Face ao exposto, o licenciamento e a instalação de uma exploração mineira, mesmo que fosse apenas desenvolvida no subsolo, teria diretos e nefastos impactos no meio ambiente e no equilíbrio ambiental da região, já de si tão sensível na medida em que a mesma inclui diversas áreas de regadio e zonas húmidas que são habitat de espécies protegidas.

- Por outro lado, o sobreiro é a espécie florestal de maior valor económico da região, sendo até alvo de proteção especial pelo disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. É previsível que a instalação de uma mina venha prejudicar a sobrevivência e a sanidade dos mesmos, atento o negativo impacto ambiental e as emissões produzidas com a exploração mineira.

- Os impactos ambientais gerados por uma exploração mineira com estas características dificilmente serão suscetíveis de serem atenuados através da aplicação de meras medidas de minimização.

- A atividade de mineração é causadora de vários impactos ambientais, podendo provocar contaminação, principalmente por mercúrio, nas águas de rios, lagos e também no solo (lençóis freáticos), o aumento da turbidez e variação da qualidade da água, alteração do seu pH (a água pode ficar mais ácida), contaminação do solo e da água com metais pesados, redução do oxigênio dissolvido nos ecossistemas aquáticos, assoreamento de rios e poluição do ar.

Perante tudo o atrás exposto, a requerente manifesta-se contra a instalação do denominado projeto da «Mina da Lagoa Salgada» do promotor REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda.

Considera que o Projeto da «Mina da Lagoa Salgada» a concretizar-se, se traduzirá em inevitáveis custos ambientais e perdas para a atividade económica desenvolvida na Herdade do CASARÃO, bem como, em toda a zona agrícola envolvente. Assim, requer, que sejam tidos em conta os pontos assinalados nesta exposição no sentido que os mesmos venham a ser analisados no âmbito do futuro procedimento de avaliação de impacte ambiental.

Exposição apresentada pela Empresa Vieira Fonseca Advogados (VFA) em representação das Proprietárias das Herdades da Várzea Redonda e das Pontes:

Esta exposição refere que proprietárias das Herdades da Várzea Redonda e das Pontes vão ser muito afetadas pela exploração da Mina da lagoa Salgada.
Assim, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), a realizar deverá registar todos os impactes/danos que as duas proprietárias sofrerão em consequência deste projeto mineiro, designadamente todas as condicionantes que possam incidir sobre as mesmas.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO I

Lista Entidades

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC

Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM

Direção Geral do Território- DGT

Estado Maior General das Forças Armadas- EMFA

DRAP Alentejo Dir. Reg. Agricultura e Pescas do Alentejo

Associação de Agricultores do Concelho de Grândola

IP – Infraestruturas de Portugal

IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Brisa

Turismo de Portugal, I.P.

RNOE (ONGAS de âmbito Nacional e da área de influência do projeto)

ANEXO II

Exposições Recebidas

Dados da consulta

Nome resumido	Proposta de Definição de Âmbito da Mina da Lagoa Salgada
Nome completo	Proposta de Definição de Âmbito da Mina da Lagoa Salgada
Descrição	A Empresa REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda apresenta o documento que constitui a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da Mina Lagoa. A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) contempla uma descrição sumária do tipo, características e localização do projeto, sendo acompanhada de uma declaração de intenção de o realizar. A área de concessão localiza-se na região do Alentejo, no Alentejo Litoral, abrangendo terrenos dos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola, distrito de Setúbal,
Período de consulta	2022-04-18 - 2022-05-09
Data de ínicio da avaliação	2022-05-10
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	REDCORP-Empreendimentos Mineiros,Lda
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

PDA; Anexos PDA	https://siaia.apambiente.pt/PDA2.aspx?ID=223

Participações

ID 46952 Quercus associação da conservação da natureza- Núcleo de Setúbal em 2022-05-09

Comentário:

A proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental proposto pela empresa REDCORP, compromete irremediavelmente toda a estratégia de desenvolvimento sustentável desenvolvida pelo Município de Grândola nas últimas décadas. Tendo a Camara Municipal de Grândola decidido recentemente suspender parcialmente o PDM, proibindo novos projetos turísticos no litoral, propondo sim, que estes se realizem no interior do Concelho, seria incompreensível, que em vez disso, fosse autorizado a exploração de uma mina. Além disso, a atividade da mina, tornaria manifestamente impossível a vivência e a qualidade de vida das populações da aldeia da Cilha do Pascoal e da aldeia da Água Derramada. Impossibilitaria também o desenvolvimento de novos projetos turisticos naquela região, bem como quaisquer atividades agrícolas. Em termos ambientais, a proposta de PDA, compromete definitivamente os recursos hídricos da região, o solo e a biodiversidade, levando á desertificação. A população das aldeias da Cilha do Pascoal e da Água Derramada, perderiam irremediavelmente a qualidade de vida, conquistada há décadas. Estamos a falar do melhor povoamento de sobreiros do concelho de Grândola, bem como solos ricos e generosos para a agricultura e pecuária. A instalação da mina também irremediavelmente afetaria as captações de água subterrânea, com o rebaixamento do nível freático, diminuição de recarga de aquíferos, potenciando a contaminação de águas subterrâneas. Numa região com solos de elevado valor ecológico o impacto ambiental seria brutal, para todo o Concelho de Grândola, com degradação dos níveis de qualidade do ar. A proposta de PDA, também incide em várias dezenas de hectares de Reserva Ecológica Nacional (REN), em área estrat´égica de proteção e recarga de aquíferos. Numa região que devido ás alterações climáticas, perdeu cerca de 30% de pluviosidade nos últimos 50 anos, a concretização do projeto desta mina seria o fim desta região rica em pessoas e em natureza.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46951 João Rodrigues Dias em 2022-05-09

Comentário:

Exmos. senhores, Da leitura que me foi possível efetuar do documento da Proposta de Definição de Âmbito gostaria de deixar alguns comentários que penso serão importantes no estudo que agora desenvolvem. Envio documento em anexo.

Anexos: 46951_Participa_lagoa_salgada_2022.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46942 Quercus - ANCN | Grupo de Trabalho dos Recursos Minerais em 2022-05-09

Comentário:

A Quercus - ANCN, vem pelo presente apresentar participação no processo de Consulta pública da Proposta de Definição de Âmbito da Mina da Lagoa Salgada, do Proponente "REDCORP - Empreendimentos Mineiros, Lda". Em anexo segue fundamentação da participação. Atentamente

Anexos: 46942_Participação_LagoaSalgada.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46930 Nuno Oliveira em 2022-05-09

Comentário:

É necessário o Estudo de Impacto Ambiental para se poder avaliar as eventuais consequências da implementação do projeto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46917 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2022-05-09

Comentário:

Exm@s Senhor@s, Serve a presente para remeter o Parecer da ZERO relativo à consulta pública em causa. Cumprimentos Direção da ZERO

Anexos: 46917_Parecer_ZERO_Mina_Lagoa_Salgada_.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46909 Sonia dos Reis em 2022-05-09

Comentário:

Não sendo obviamente contra o progresso e o desenvolvimento, preocupa-me que não exista um Estudo do Impacto Ambiental relativo a este projeto, na medida em que haverá, sem sombra de dúvida, efeitos na região, a nível ambiental, social e segurança para as populações. Antes de autorizar o contrato de exploração, o primeiro passo deveria ser SEMPRE o de se avaliar os impactos a todos os níveis, para se tomar a decisão certa, justa e mais segura para as populações, que devem ser informadas de todas as consequências inerentes a este projeto de exploração mineira. A transparência e a responsabilidade impõem-se e este projeto irá mudar completamente o interior do concelho de Grândola, pelo que não compreendo porque não houve, antes de toda e qualquer decisão, o estudo supra referido. É necessário conhecer esses resultados e parar a tempo, se se verificar que as consequências negativas suplantam as positivas e se se verificar que as vantagens para as populações locais (e para o nosso País) forem realmente significativas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46906 Maria de Lurdes Brito Barreira Guedes em 2022-05-09

Comentário:

Sugestão em ficheiro anexo.

Anexos: 46906_exposição APA 09052022.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46905 União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra em 2022-05-09

Comentário:

Junto remetemos o parecer da Junta de Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra ao processo de Avaliação da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo do Impacte Ambiental do Projecto "Mina da Lagoa Salgada".

Anexos: 46905_parecer.mina.lagoa.salgada (002).docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46869 antonio manuel banha gonçalves rocha em 2022-05-08

Comentário:

Este projecto a concretizar-se vai tornar uma das melhores zonas de montado de pinhal e de grande biodiversidade num lugar completamente descaracterisado em relação ao que é hoje .As explorações agrícolas vão desaparecer contaminadas por chumbo e outros metais poluentes , a parte florestal principalmente o montado temo que os compradores de cortiça vão deixar de comprar cortiça na zona levando uma grande desvalorização, portanto par os locais não acrescenta nada de bom.Algumas explorações de ruminantes estão em processo de conversão para agricultura biológica duvido que no futuro se mantenha esse reconhecimento.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46825 Christel Denise Louisa Avermaete em 2022-05-09

Comentário:

1) a área de interesse da PDA se encontra numa ZIF (site ICNF) DL n.º 67/2017, de 12 de Junho b) O princípio da delimitação territorial consiste em garantir que as ZIF abrangem uma área territorial mínima de 500 hectares, que incorpora diversos blocos de propriedades de aderentes ou não aderentes, com dimensão para proteger, produzir e conservar os recursos florestais ou outras valências ambientais; Deve ser incluido que o PNEC 2030 prevê:(na área agrícola e florestal) “6.6.2. … pela consolidação ou reconversão da floresta já instalada, no quadro de uma nova especialização do território, bem como à recuperação dos sistemas florestais degradados ou sublotados. …” 2) têm que ser avaliados os efeitos dominos dos danos ambientais dentro e fora da zona e do buffer: - poeira tóxica e partículas que passam através do ar e depositam-se em habitações vizinhas, ou em terras agrícolas criando a possibilidade de exposição humana através da cadeia alimentar "Potencial contaminação de águas subterrâneas e superficiais pelas atividades inerentes a esta tipologia de indústria." Tem que ser determinado toda a área passível de ser contaminada e dentro daquela zona todos os poços e furos privados para captar água para consumo humano e animal e para rega (exposição humana através da cadeia alimentar) têm que ser identificados. O direito de acesso a água potável não se limite aos aglomerados populacionais ! Não existem categorias de pessoas excluídas:! O risco de toxicidade associado a metais pesados deve ser avaliado em termos das diferentes vias de exposição possíveis, por exemplo, contacto dérmico, ingestão por contacto da mão com a boca e consumo de alimentos ou água contaminados. 3) definir a composição da pasta e o volume de cimento previsto. e o volume de água associado 4) clarificar que existe uma alternativa : investir em urban mining =reciclagem das matérias primas, promovendo a economia circular. 5) avaliar o impacto socio-económica do fecho da mina (desemprego,...) e quais são as medidas propostas de compensação. 6) qualidade do ar: é previsível a ocorrência de odores incómodos ,e.a. Ácido sulfúrico: provoca um cheiro muito desagradável que recorda o dos ovos podres. 7)RNC 2050 PDA:"A avaliação do impacte ambiental dos resíduos e da respetiva estratégia de gestão prevista terá ainda em conta a avaliação do contributo da mesma para o alcance da neutralidade carbónica tendo em conta as trajetórias e vetores abordados no RNC2050 . deve ser incluido no EIA :RNC2050

Pág.66 "No entanto, muitos dos processos que emitem GEE são também responsáveis pelas emissões de outros poluentes atmosféricos, que estão na origem de outros problemas ambientais, como a degradação da qualidade do ar, a acidificação e eutrofização provocando danos nos ecossistemas com a consequente perda de biodiversidade e problemas de saúde humana, em particular os do foro respiratório e cardiovascular. A poluição do ar é nos dias de hoje um dos maiores riscos ambientais para a saúde, sendo que a Organização Mundial de Saúde identifica as partículas em suspensão (PM), os óxidos de azoto (NO, NO2 e NO3), os óxidos de enxofre (SO2 e SO3) e o ozono troposférico (O3) como os poluentes atmosféricos mais prejudiciais." obrigada pela atenção, Christel

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46816 BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 2022-05-06

Comentário:

A BPI GESTÃO DE ATIVOS – Sociedade Gestora de Organismos de investimento Coletivo, S.A., com sede na Rua Braamcamp, nº 11, em Lisboa, com o número único de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva n.º 502 443 022, com o capital social de Euros 2.500.000,00, na qualidade de sociedade gestora e legal representante do fundo JOSIBA FLORESTAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, vem pela presente apresentar o seu requerimento no âmbito do projeto "Mina da Lagoa Sagada"

Anexos: 46816_20220506 Requerimento Josiba Florestal FEIIF - Vale Laxique - Mina da Lagoa Salgada.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46794 Célia Figueira em 2022-05-05

Comentário:

Exmos. Senhores, Face à documentação disponibilizada na revisão da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto da Mina da Lagoa Salgada e como moradora numa das aldeias contíguas ao referido empreendimento, as questões que mais suscitam a minha preocupação, e para as quais gostaria de obter respostas claras e esclarecedoras no EIA, são as seguintes: - Desde logo, em relação aos recursos hídricos, é preciso perceber exatamente qual a proveniência da água a utilizar na exploração, nas atividades mineiras e nas estruturas apensas, designadamente nas possíveis habitações temporárias a construir para alojamento de trabalhadores, caso se localizem junto ao empreendimento. Como é que o promotor vai garantir primeiro, que não há contaminação

---

da água para consumo humano, já que as duas infraestruturas de captação de água que servem a população local estão localizadas precisamente no centro da área a intervencionar e, segundo, que os níveis freáticos são mantidos. Esta questão é crucial numa região que tem sido bastante afetada pela seca que se vem acentuando de ano para ano, como qualquer habitante local poderá atestar. - Relativamente ao ruído e vibrações, uma vez que está prevista a utilização de explosivos, qual o impacto que isso terá nas aldeias mais próximas, qual o nível de ruído a que estaremos sujeitos e em que períodos do dia? Importa clarificar se a mina terá laboração contínua ou apenas diurna. Até que ponto pode a utilização de explosivos potenciar a atividade sísmica e, como tal, colocar em risco pessoas, habitações e infraestruturas? - A qualidade do ar, pela libertação de partículas e gases de que forma pode impactar a qualidade de vida da população? De que substâncias se tratam, qual a sua toxicidade e concentração e qual a previsão da sua dispersão atmosférica dada a orografia do terreno e obstáculos entre a área de exploração e as habitações circundantes. - Qual o percurso de transporte para expedição do minério? Sendo a principal via de acesso a EM543, para quem vem de Grândola, do IC1 e da A2, e encontrando-se o piso bastante degradado, a estrada é extremamente estreita, o que dificulta o cruzamento entre ligeiros e pesados, pelo que importa saber se serão previstas obras de beneficiação? De realçar que esta estrada é o único acesso das aldeias vizinhas do projeto da mina da Lagoa Salgada (Água Derramada e Silha do Pascoal) e, portanto, é utilizada diariamente pelos moradores que trabalham em Grândola ou noutros pontos do concelho. Qualquer agravamento do seu estado de conservação, bem como o aumento de tráfego nas atuais condições, significa um transtorno relevante para a mobilidade dos habitantes das aldeias e montes da região, bem como para quem vem do interior do país e atravessa o concelho de Grândola por esta estrada municipal. - O documento refere que uma das possibilidades de alojamento para os trabalhadores será a construção de bairros mineiros temporários. Qual a localização, qual a área total a ocupar e que tipo de construção está prevista? Serão desmantelados após o encerramento da mina? Ou ficaremos com uma situação parecida com a mina do Lousal que é praticamente uma aldeia fantasma? - Em que medida é que o Projeto representa uma oportunidade de desenvolvimento económico da região? Sendo que a maior parte da mão de obra não será proveniente do concelho, a empresa promotora também não tem sede no concelho, não é, para já, evidente qual a mais valia concreta para o concelho de Grândola. - Por último e não menos importante, os impactes na paisagem. Desde logo todas as infraestruturas e construções previstas na área a intervencionar que, dependendo da volumetria, terão um impacte visual significativo. A alteração do uso do solo, a alteração/eliminação do coberto vegetal e a previsão que a deposição dos rejeitados da mina seja efetuado num aterro em pilha seca. Esta adição de volume a uma planície terá inevitavelmente um impacte negativo na paisagem, desde logo pela alteração da morfologia do terreno e pela alteração do uso do solo. É por isso importante acautelar este impacte e definir medidas de mitigação. Em suma, as minhas preocupações prendem-se sobretudo com a manutenção da qualidade de vida dos habitantes das aldeias e dos montes, que são compostas maioritariamente por população residente em permanência (e não por turistas), cujos interesses têm que ser acautelados. Cumprimentos, Célia Figueira

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46787 Município de Alcácer do Sal em 2022-05-05

Comentário:

A presente informação surge na sequência da participação do Município de Alcácer do Sal, na consulta pública do Processo de Definição de âmbito n.º 223_Mina da Lagoa Salgada.

Anexos: 46787_SDPGU_1_PIS22050510430.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46756 Pedro Ruas em 2022-04-29

Comentário:

O projeto tem erros de enquadramento ao nível do património, que importa serem corrigidos, nomeadamente: 1. Não é tida a conta a proximidade de São Mamede do Sádão; 2. A Igreja de São Mamede do Sádão é património de interesse municipal, publicado em Diário da República, deve ser mencionado; 3. Não se entende o impacto sobre o Rio Sado e não existem mecanismos de contenção desse impacto. Por outro lado, não existe uma estratégia de habitação para os novos trabalhadores. Por fim, a Freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão é completamente ignorada da estratégia, sobretudo a sede de Freguesia, Azinheira dos Barros.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46632 Maria Lucília Silva Costa Maria em 2022-04-20

Comentário:

Discordo completamente da implementação deste projeto (extração mineira), primeiro porque o impacto visual / ambiental que causa toda esta atividade é desagradável, poluente e negativo em termos de saúde devido quer à existência de poeiras , quer dos impactos brutais devido aos rebentamentos. Conheço o concelho de Aljustrel (Almina) e o concelho de Castro Verde (Somincor) e os impactos negativos das minas, na vida das pessoas daquelas localidades. Em ambos os concelhos não foi a existência das explorações mineiras que estancou a sangria dos autóctones para a emigração. Num período da vida da humanidade confrontada com a escassez de água, os aquíferos subterrâneos / lençóis freáticos existentes vão ser afetados negativamente quer pela profundidade das perfurações, quer pelo consumo da água exigido por esta atividade. A destruição do montado (mancha verde) existente concretamente no concelho de Grândola será uma perda inqualificável em termos da biodiversidade. Paralelamente com todos os contras em relação a este projeto, existe uma objetiva carência de mão de obra. O concelho de Grândola, tem um índice de envelhecimento de cerca de 210% , facto que tem inviabilizado o normal funcionamento da empresa de aeronáutica instalada neste concelho

desde 2018. Sendo certo que o setor do turismo de luxo tem sido uma área da economia com sucesso no concelho, bem como a aquisição de propriedades rústicas e urbanas para segundas habitações, não me parece que haja harmonia entre estas duas áreas de atividade, há mesmo um conflito de interesses entre quem já fez o investimento num modo de vida saudável de harmonia com a natureza e a exploração de uma mina. Espero e desejo muito que este projeto não passe desta fase de estudo!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46630 Carlos Almeida em 2022-04-20

Comentário:

A região não se coaduna com explorações de minas a céu aberto. Portugal não dispõe de desertos, as minas a céu aberto devem de ser exploradas em regiões sem habitantes, produções agrícolas, e onde as águas doces para mineração são retiradas do subsolo, e possam ser devidamente tratadas após serem utilizadas no processo de mineração, evitando que possam voltar aos lençóis freáticos subterrâneos ou de superfície contaminadas, e sempre afastadas de cursos de águas doces, como rios, ribeiras ou ribeiros, albufeiras, lagos naturais. O Alentejo (região Sul) cada vez menos dispõe de recursos hídricos capazes de suprimir as necessidades do presente, autorizar minas numa região com estes problemas hídricos, é acelerar o processo de desertificação do interior e suas consequências para os ecossistemas biodiversos, (fauna e flora) cada vez mais ameaçados pelas alterações climáticas, e pela acção humana urbanística e do fomento de monoculturas extensivas de cultivo intenso e super-intenso. As minas são a indústria mais poluente do mundo, NÃO existem minas VERDES. As quantidades de m3/kW de águas doces utilizadas na mineração, são enormes, milhões de m3, além da contaminação de 8 a 12 vezes mais das que ficam depositadas à superfície e nas subterrâneas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46629 Pedro Sequeira em 2022-04-20

Comentário:

Por principio discordo de novas explorações em zonas sensíveis, nomeadamente em relação aos recursos hídricos que já estão pressionados por outros projectos recentes nesta região

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46623 Luís Francisco Ferreira Dias em 2022-04-19

Comentário:

É totalmente impensável a implementação de uma exploração mineira desta dimensão numa zona e num concelho onde os problemas de sobreexploração dos recursos hídricos e os impactos ambientais da atividade humana estão já fora de controlo. O projeto não prevê à partida onde vai obter a água que necessita para a sua atividade, deixando essa questão em aberto, sendo uma das mais importantes. Não existe também neste momento um problema de emprego no concelho de Grândola, existe sim um grave problema de falta de mão de obra e de inexistência de habitação a custos baixos ou controlados. Este é um projeto sem qualquer cabimento nesta zona, que apenas trará impactos negativos sem deixar qualquer mais valia na sua zona de instalação.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 46618 Alexandra Batista João em 2022-04-19

Comentário:

Numa área onde o Montado de Sobro é saudável e apresenta características belíssimas este projeto irá colocar em causa um ecossistema frágil e que está a sofrer grandes ameaças no Alentejo. Somos o maior produtor mundial de cortiça e não estamos a proteger este valioso recurso económico e do qual dependem produtores florestais e animais e plantas. Os impactos ambientais desta exploração irão colocar em causa este ecossistema saudável e causar danos com grande impacto a médio prazo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA

Encontra-se a decorrer o processo de Avaliação da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto “Mina da Lagoa Salgada”.

Considerando que a maior área de concessão do referido projeto abrange no concelho de Grândola grande parte do território da União das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, na qual ficará localizada toda a Área Potencial a Intervencionar (API) no âmbito do projeto (quer à superfície, quer no subsolo), vem esta Autarquia pronunciar-se no sentido de uma constante preocupação pela qualidade de vida dos seus fregueses e população em geral bem como na preservação/conservação do património natural em presença.

Compreendendo a necessidade da criação de indústria e a criação de postos de trabalho, nunca esta necessidade deverá comprometer as linhas gerais orientadoras atrás mencionadas devendo as opções a tomar estarem sempre alinhadas com os fatores ambientais, de saúde pública, sociais, culturais e históricos que não comprometam o futuro do nosso território e da sua população, sendo imperioso que estes fatores se sobreponham ao interesse privado de atribuição dos direitos de mineração.

A área de concessão de prospeção, pesquisa e extração, com cerca de 10.700 ha, irá criar grandes constrangimentos aos Grandolenses em geral e muito mais às povoações de Água Derramada e Silha do Pascoal. A área em causa é dominada por povoamentos florestais onde destacam o montado de sobro que permite a viabilidade da exploração agro-silva-pastoril das propriedades, ora a exploração mineira, tal como nos é exposta, a nosso ver, não se coaduna com essa atividade sendo só por si preocupante a vários níveis de elevada importância (preservação da biodiversidade, paisagística, social, etc.).

A maior preocupação desta Autarquia não poderá ser a rentabilidade do projeto, mas sim, o que este projeto pode vir a alterar no património, ambiente e paisagístico e na qualidade de vida dos cidadãos da freguesia. A extração mineira não é nova na nossa Freguesia e os resultados negativos ainda estão à vista ao fim de várias décadas, com se pode constatar na mina do Canal Caveira, erros esses que não podem ser replicados caso não sejam acautelados todos os aspetos mitigadores de impactes negativos, preocupações essas que não estão de momento espelhados no documento em apreciação.

Um projeto desta natureza irá inibir o desenvolvimento de grande parte do concelho e freguesia para outras atividades económicas de maior sustentabilidade ambiental e social. A densidade de montado, a flora e os cursos de água, por si só já ameaçados pelas alterações climáticas, são um fator preocupante. A disponibilidade de água, tanto para abastecimento público, como para as práticas agrícolas e pecuárias, já está atualmente a ser equacionada tanto em termos de quantidade como de qualidade situação essa que naturalmente será agravada com a eventual presença de uma indústria mineira, em que parte da sua laboração recorre a enormes quantidades deste recurso. Os ecossistemas não podem ser dizimados comprometendo o futuro. Esta

exploração pode ainda ter consequências devastadoras ao nível do nosso património cultural e arqueológico do nosso concelho.

O território não fica salvaguardado por a extração ser subterrânea, tendo em conta que todas as infraestruturas de apoio vão criar alterações ao nível da utilização do solo. Todas as novas infraestruturas (linhas elétricas, lagoas de retenção, vias de escoamento e apoio à exploração, etc.) põem em causa valores ambientais insubstituíveis e alterações significativas na paisagem seja ela de contemplação como de produção.

As próprias vias de comunicação não estão preparadas para o tráfego pesados, sabendo que poderá haver a intenção, ainda que incerta da criação de novas vias, capazes de dar resposta às necessidades, mas que resultarão obrigatoriamente no aumento do tráfego e poluição da região. A solução pode passar pela criação de uma linha férrea dedicada, no entanto esta, poderá ser conflituosa à harmonia paisagística da região e ter destino exclusivo aos interesses da exploração, sem outras valências em benefício das populações.

Também num período pós laboração/exploração a preocupação da recuperação paisagística e ao método do fecho das galerias extraídas. (ver exemplos na mina do Canal Caveira onde ainda se encontra buracos a céu aberto), poder-se-á revelar um perigo tendo em conta que não está devidamente definido, no nosso entender, quais a opção a tomar. A desativação de uma mina é uma preocupação tanto a nível da paisagem, ambiente e impacto social e económico da região, como ainda hoje se sente no Lousal e/ou Canal Caveira.

Grândola, onde se propõe implementar este projeto, tem muitas qualidades (qualidade do ar, natureza, qualidade de vida, património, entre tantas outras) não sendo aceitável que alguma destas qualidades possa ficar comprometida.

Atendendo a todos os fatos expostos, e atendendo ainda aos elementos contidos nesta Proposta de Definição de Âmbito do Projecto “Mina da Lagoa Salgada” que evidenciam que a exploração mineira poderá ter impactes negativos, a União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra considera que a mesma não está em conformidade para aprovação, pelo que manifesta a sua posição desfavorável ao projeto “Mina da Lagoa Salgada”.

Grândola, 9 de Maio de 2022

A Junta de Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.: DSGCIG-DGeod	**Sua refª/Your ref.:** E-mail de 20/04/2022 Ofício Circular S026660-202204-DCOM.DCA de 12/04/2022
Of. Nº: S-DGT/2022/3776 08-04-2022	

Assunto: Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Projeto "Mina da Lagoa Salgada".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.

1.2 Relativamente a RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.
Após análise da informação relativa à localização do Projeto da "Mina da Lagoa Salgada ", verificou-se que, dentro do limite da sua área de estudo existe um vértice geodésico pertencente à RGN, denominado "Lagoa Salgada", pertencente à folha 39-D da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000.

1.3 No que respeita à RNGAP, informa-se que dentro do limite desta área de estudo deste projeto não existem marcas de nivelamento.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, Portugal
Telefone (+351) 21 381 96 00 • Fax (+351) 21 381 96 99 • www.dgterritorio.pt

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável desde que seja respeitado o mencionado em 1.2 e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano

Assinado de forma digital por Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano
Dados: 2022.05.02 17:03:41 +01'00'

(Mário Caetano)

M O D E L O 3 A

DCOM
(150 10)

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585,
2610-124 AMADORA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S026660-202204-DCOM.DCA	12/4/2022	ANACOM- 2022156162	2022-04-29

Assunto: Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do EIA do Projeto da Mina da Lagoa Salgada.

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisada a documentação constante da V/ plataforma digital, relativa ao projeto acima mencionado, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de estudo afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área analisada. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Henriques
Consignação de frequências e Licenciamentos
Chefe de Divisão

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa,12
1099-017 LISBOA
Telefone +351 217211000

AH011862/2022 CM-DGR

4500

Brisa
CONCESSÃO

50 ANOS
A TRANSFORMAR PORTUGAL

BCR
2022-05-09
SAI 398
23220509SAI000398

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da
APA, IP – Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgeira nº 9/9A
Zambujal – Apartado 7585
2611-865 Amadora

Nossa ref:

Sua ref: Of.Circ. S026660-202204-DCOM.DCA

Assunto: Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Projeto "Mina da Lagoa Salgada"

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso ofício supra referenciado, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se o seguinte:

A. Em termos gerais, verifica-se que os documentos respeitantes à Proposta de Definição de Âmbito (PDA) definem os fatores ambientais mais significativos e delineiam uma metodologia que não suscita à concessionária Brisa quaisquer questões na medida em que se afigura que é passível de conduzir a uma correta caracterização e avaliação de impactes do presente projeto.
B. Não obstante, considera-se ser de reforçar a necessidade de, no âmbito da avaliação de impactes, se proceder a uma análise relativa às interações do projeto com a infraestrutura de transporte rodoviário A2 – Auto-estrada do Sul, nas seguintes vertentes:
    1. Interferência do projeto com as linhas de água e avaliação da capacidade de escoamento das estruturas de drenagem da A2 em face das alterações dos padrões de drenagem superficial que resultarão do presente projeto;
    2. Na fase de exploração do projeto ocorrerá a emissão de poeiras que poderão acelerar a degradação do pavimento da A2, sendo importante incluir a avaliação deste impacte;
    3. Interferência do projeto na estabilidade dos taludes e da infraestrutura propriamente dita;
    4. Avaliação dos impactes cumulativos do projeto e da A2 no ambiente sonoro da envolvente.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel Melo Ramos, Administrador-Delegado

Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Sede: Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
Portugal
T: (+351) 21 444 85 00
F: (+351) 21 444 86 27

www.brisaconcessao.pt

MCRC Cascais e NIPC 502 790 024 - Capital Social € 75 000 000,00

Exmo. Senhor Presidente

da Agência Portuguesa do Ambiente

BPI GESTÃO DE ACTIVOS – Sociedade Gestora de Organismos de investimento Coletivo, S.A., com sede na Rua Braamcamp, nº 11, em Lisboa, com o número único de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva n.º 502 443 022, com o capital social de Euros 2.500.000,00, neste ato representada pelos Senhores, Dr. Manuel José Puerta da Costa e Dr. Mário Rui Pinhão Ribeiro da Cruz, na qualidade, respetivamente, de Administrador e Procurador, com poderes para o atos, esta na qualidade de sociedade gestora e em representação de **JOSIBA FLORESTAL - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, pessoa coletiva n.º 720 008 573 (de ora em diante designado por "Fundo JOSIBA"), vem, no âmbito do processo de consulta pública do Estudo de Impacto Ambiental do denominado projeto da «Mina da Lagoa Salgada»** do proponente REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda., muito respeitosamente transmitir o seguinte:

1º

O Fundo JOSIBA é proprietário de um prédio rústico denominado "Herdade Vale de Laxique", descrito na conservatória do registo predial de Alcácer do Sal, sob o número 1907, da freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal e inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 2 da secção Z-Z1_Z2 da freguesia do Torrão e a parte urbana sob os artigos 1093 e 1094 da mesma freguesia.

2º

O referido prédio encontra-se atualmente arrendado à Sociedade "Companhia Agrícola da Quinta de Corona, S.A.", ao abrigo de Contrato de Arrendamento Rural e Florestal, o que permite a essa sociedade desenvolver no referido prédio as seguintes atividades económicas:

1-Exploração Florestal (Pinhal e Sobreiro) através de extração e comercialização de Pinhas e Cortiça;

2- Atividade Cinegética através de Venda de postos de caça; e

3 – Atividade Agrícola através do subarrendamento de parcelas para a cultura do arroz.

3º

Sendo de referir que pela sua importância ambiental e económica, o Sobreiro é uma espécie protegida e reconhecida na Lei de Bases da política Florestal, cuja poda, corte ou arranque está sujeita a consulta e autorização do ICNF.

4º

As referidas atividades geram para as sociedades agrícolas e para o Fundo JOSIBA nesta data um volume de negócios anual na ordem dos € 172.000,00 (cento e setenta e dois mil euros).

5º

O projeto cujo estudo de impacto ambiental se encontra em consulta pública, tem como objetivo o licenciamento da exploração mineira subterrânea dos jazigos polimetálicos, bem como, a instalação à superfície de uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento de minério e produção de concentrados de zinco, chumbo e cobre.

6º

Como subprodutos existirão ainda créditos de estanho, ouro e prata.

7º

A concessão mineira prevê uma área de exploração de 72,0923 km², a qual, junto à povoação Água Derramada (N e NE), abrange parte significativa da área da Herdade de Vale de Laxique.

Por outro lado,

8º

A Herdade de Vale de Laxique encontra-se inserida na área prevista para a exploração mineira e de interesse da PDA(Al-PDA) do Vale de Laxique.

9º

Não obstante o contrato de concessão prever que a atividade mineira será desenvolvida no subsolo (domínio público) da área de exploração, o inegável é que será instalado, à superfície, uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento de minério e produção de concentrados de zinco, chumbo e cobre.

10º

No entender do Fundo JOSIBA, proprietário da Herdade de Vale de Laxique, esta atividade à superfície contende e prejudica as atividades florestais, agrícolas e cinegéticas desenvolvidas pela sociedade arrendatária do Fundo JOSIBA.
Acresce que,

11º

O prédio rústico Herdade de Vale de Laxique, está inserido na denominada Reserva Agrícola Nacional.

12º

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é uma restrição de utilidade pública de âmbito nacional, inscrita nos instrumentos de gestão territorial, sujeita a um regime territorial especial, que condiciona a utilização não agrícola do solo, identificando as utilizações permitidas tendo em consideração os objetivos consagrados no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (abreviadamente designado por RJRAN), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que procedeu à sua republicação.

13º

As áreas da RAN devem ser afetas à atividade agrícola e são áreas *non edificandi*. De acordo com o estabelecido no artigo 21.º do RJRAN, são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício agrícola das terras e dos solos.

14º

Face ao exposto, o licenciamento e a instalação de uma exploração mineira, ainda que desenvolvida no subsolo, terá diretos e nefastos impactos no meio ambiente.

15º

Os impactos ambientais gerados por uma exploração mineira com estas características não são suscetíveis de serem atenuados através da aplicação de medidas de minimização.

Na verdade,

16º

A atividade de mineração é causadora de vários impactos ambientais, podendo provocar contaminação, principalmente por mercúrio, nas águas de rios, lagos e também no solo (lençóis freáticos), o aumento da turbidez e variação da qualidade da água, alteração do seu pH (a água pode ficar mais ácida), contaminação do solo e da água com metais pesados, redução do oxigênio dissolvido nos ecossistemas aquáticos, assoreamento de rios e poluição do ar.

17º

Perante tudo o atrás exposto, o Fundo JOSIBA manifesta-se contra a aprovação do Estudo de Impacto Ambiental do denominado projeto da «*Mina da Lagoa Salgada*» do proponente REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda.

18º

O Fundo JOSIBA manifesta-se contra a aprovação daquele Estudo e das respetivas conclusões propostas, não apenas pelos seus interesses específicos, mas em defesa dos interesses gerais e difusos da região em que a área em causa se insere.

91

Com efeito,

19º

A área em causa é, como se referiu, integrada por terrenos maioritariamente agrícolas, com relevante atividade para a economia nacional e cuja aptidão e capacidade serão radicalmente afetadas pela atividade agora objeto do Estudo.

20º

As autoridades públicas sempre salientaram e enalteceram a vocação agrícola dos terrenos em causa e sempre fundamentaram a defesa da impossibilidade de alteração do fim a que esses terrenos se destinam, com base na relevância e importância estratégica nacional da sua aptidão agrícola, pelo que mal se perceberia agora a sustentação de posição contrária.

Conclusões:

O Fundo JOSIBA considera que o Projeto da «*Mina da Lagoa Salgada*» do proponente REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda., ora em consulta pública, constitui um claro retrocesso e viola o regime da Reserva Agrícola Nacional, que, a concretizar-se, se traduzirá em inevitáveis custos ambientais e perdas para a atividade económica desenvolvidas na Herdade do Vale de Laxique, bem como, em toda a zona envolvente. Assim, o Fundo JOSIBA solicita à APA que tenha em conta os pontos assinalados nesta resposta, no sentido de evitar o referido retrocesso e prejuízos económicos.

A Sociedade Gestora,

BPI GESTÃO
DE ACTIVOS, S.A.
Rua Braamcamp, 11 - 6º
1250-049 Lisboa

Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza
(Grupo de Trabalho dos Recursos Minerais)
9 de maio de 2022

Participação na Consulta Pública

Proposta de Definição de Âmbito da Mina da Lagoa Salgada

Vimos pelo presente apresentar participação da Quercus - ANCN no processo de Consulta pública da Proposta de Definição de Âmbito da Mina da Lagoa Salgada, do Proponente "REDCORP - Empreendimentos Mineiros, Lda", que se encontra disponível para Consulta pública, entre 18 de abril de 2022 e 9 de maio de 2022.

Assim, somos a considerar que o projeto em causa, tendo em consideração a anatomia da disposição das reservas minerais conhecidas atualmente, apresenta possibilidades de sustentabilidade económica manifestamente enviesadas. Consideramos de muito grande importância que a avaliação em EIA, a capacidade real da mina entrar em funcionamento e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sócio-económico local.

É assim neste contexto que somos a considerar que o EIA deve versar sobre os diversos descritores ambientais identificados na Proposta de Definição de Âmbito, mas igualmente deverá refletir uma componente/descritor onde seja refletida a análise da política internacional de procura e demanda de recursos minerais à luz da redefinição geopolítica que se está a verificar, bem como a necessidade de enquadrar a proteção da natureza, dos valores ambientais, biodiversidade, transição energética e combate às alterações climáticas.

A Quercus - ANCN considera que não deverá avançar-se para uma nova exploração mineira, apenas pelo fato de existir uma reserva onde quer que ela exista, mas acima de tudo avaliando a sua efetiva necessidade no contexto internacional de salvaguarda e proteção da natureza, dos valores ambientais, biodiversidade, transição energética e combate às alterações climáticas.

Importa ainda referir que, a Quercus - ANCN não ignora o contexto local onde se pretende desenvolver a mina da Lagoa Salgada. Em concreto, a Associação não ignora que, no local onde se pretende desenvolver a exploração mineira em análise, num passado recente recente existiram mesmo duas lagoas (utilizadas então para rega de melancia e tomate). A Associação desconhece os motivos que levaram ao desaparecimento das lagoas em causa, contudo, este facto não pode ser ignorado, e cria enorme preocupação à Quercus - ANCN relativamente ao que podem ser eventuais consequências da instalação e implementação de uma mina.

A Quercus - ANCN manifesta assim enorme preocupação relativamente à drenagem dos terrenos que a abertura de galerias de exploração pode provocar. Consideramos que a abertura de galerias de grande dimensão e profundidade apresenta um enorme potencial de drenagem dos terrenos, que consequentemente coloca em causa a sobrevivência dos ecossistemas, biodiversidade, valores naturais, agricultura local e inclusivamente das populações.

Em conclusão

A Quercus - ANCN considera que, face às dúvidas fundamentadas que anteriormente foram referidas (quer de sustentabilidade financeira do projeto, quer de sustentabilidade ambiental, social e de economia local), **a mina da Lagoa Salgada não reune condições de partida para a sua implementação**.

Neste contexto, a Associação irá manter-se com atenção redobrada a este projeto, não deixando de participar em todos os momentos e situações que considerar pertinentes e oportunas.

Parecer relativo à Proposta de Definição de Âmbito da mina da Lagoa Salgada

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo à Proposta de Definição de Âmbito da mina da Lagoa Salgada.

Enquadramento do projeto

O projeto da Mina da Lagoa Salgada a desenvolver ao abrigo do contrato, assinado em 28.10.2021, para uma área de concessão de 72,0923 km^2 atribuída à REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda (processo MN/C/168 Lagoa Salgada), tem por objetivo a exploração subterrânea de depósitos minerais metálicos de cobre (Cu), chumbo (Pb), zinco (Zn) e metais associados, com o número de cadastro C-168 e com a denominação "Lagoa Salgada". O presente projeto, em fase de Estudo Prévio, tem como alvo uma "Área Potencial a Intervencionar" (API) de 590,92 ha e uma "Área de Interesse da Proposta de Definição de Âmbito" (AI-PDA) de 1 164,92 ha, representando respetivamente, 8% e 16% do total da área de concessão de exploração da Lagoa Salgada.

Todas as intervenções previstas no âmbito do projeto, quer subterrâneas, quer à superfície, ficarão localizadas, no que respeita à implantação no solo ou subsolo, em terrenos pertencentes ao Município de Grândola, para um tempo de vida útil expectável de 14 anos.

Acresce que o presente projeto foi alvo de uma candidatura a Projeto de Interesse Nacional, que se encontra em avaliação.

A presente consulta pública versa a Proposta de Definição de âmbito da REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda., a qual pretende desenvolver o projeto da Mina da Lagoa Salgada e os estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental.

A proposta de Definição de âmbito mereceu uma análise atenta por parte da ZERO. Após a leitura, e tendo em consideração que a definição de âmbito, não é mais do que uma identificação dos estudos necessários ao licenciamento ambiental, não acrescentando muito sobre o que efetivamente e de concreto se pretende efetuar no terreno, não será possível tecer muitas considerações sobre o mesmo.

Contudo, tendo em consideração as características da região, que apresenta uma orografia muito plana, uma paisagem com uma forte componente agrosilvopastoril, e que embora não incluída em áreas sensíveis é relevante a nível ecológico, nomeadamente na sua componente florestal de produção, mas também de uma dupla componente produção/conservação como é o caso dos sistemas com presença de sobreiro e/ou

azinheira, (bosques mistos de pinheiro manso e quercíneas), e a sua importância na proteção e recarga de aquíferos.

É com preocupação que vemos a provável afetação da zona húmida correspondente à lagoa salgada bem como os outros charcos temporários que existem a noroeste e a sueste, não só pela possível alteração que possa ocorrer na sua área de inundação, mas também nas áreas limítrofes que correspondem à totalidade da bacia endorreica a que estão associados. É também com preocupação que vemos os efeitos que possam surgir em resultado do previsível rebaixamento do nível freático induzido pela implantação do projeto, que pode colocar em causa a manutenção destes habitats raros a nível regional e para os quais tudo deve ser feito com vista à sua conservação e recuperação.

Acresce a preocupação com o consumo de energia e água, esta última um ponto muito relevante para a região em questão.

Será importante conhecer quais as intenções do promotor do projeto quanto à eventual componente de investimento em valores naturais resultantes da destruição e degradação da componente natural, assim como sobre o processo de diálogo com as populações locais e eventuais contrapartidas como forma compensar os impactes negativos sobre as comunidades locais, nomeadamente ao nível do turismo.

9 de maio de 2022

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Ex.mo Senhor Presidente da

Agência Portuguesa do Ambiente

MARIA DE LURDES BRITO BARREIRA GUEDES, viúva, contribuinte fiscal número 105944483, residente na Rua D. João V, nº 21 – 3º andar, 1250-089 Lisboa, no âmbito do processo de consulta pública da proposta de definição do âmbito do EIA (Estudo de Impacto Ambiental) do denominado projeto da «Mina da Lagoa Salgada» do proponente REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda., vem dizer o seguinte:

1. A ora requerente é usufrutuária vitalícia de um prédio rústico denominado "CASARÃO", descrito na conservatória do registo predial de Alcácer do Sal, sob o número 710, da freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 3 da secção Z-Z1 da freguesia do Torrão.

2. No referido prédio exercem-se as seguintes atividades económicas:

- Exploração Florestal (Pinhal Manso e Sobreiro) através de extração e comercialização de Pinhas e Cortiça;
- Atividade Cinegética através de Venda de postos de caça; (concessionada a outra entidade).

3. Essas atividades geram proveitos anuais que permitem a manutenção de postos de trabalhos diretos, e também indiretos através da prestação de serviços por terceiros.

4. A definição do âmbito do estudo de impacto ambiental que se encontra em consulta pública tem como objetivo o licenciamento da exploração mineira subterrânea dos jazigos polimetálicos, bem como, a instalação à superfície de uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento de minério e produção de concentrados de zinco, chumbo e cobre. Como subprodutos existirão ainda créditos de estanho, ouro e prata.

5. A concessão mineira prevê uma área de exploração de 72,0923 km2, a qual abrange parte da área da Herdade do Casarão sita junto à aldeia de Mil Brejos – Batão.

6. Não obstante o contrato de concessão prever que a atividade mineira será desenvolvida no subsolo (domínio público) da área de exploração, é inegável que será instalado, à superfície, uma unidade de beneficiação (lavaria) para tratamento de minério e produção de concentrados de zinco, chumbo e cobre.

7. Entende a ora requerente que esta atividade à superfície contende e prejudica as atividades florestais, agrícolas e cinegéticas desenvolvidas na região, bem como será lesiva para o meio ambiente.

8. O prédio rústico explorado pela requerente tem áreas incluídas na denominada Reserva Agrícola Nacional.

9. A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é uma restrição de utilidade pública de âmbito nacional, inscrita nos instrumentos de gestão territorial, sujeita a um regime territorial especial, que condiciona a utilização não agrícola do solo, identificando as utilizações permitidas tendo em consideração os objetivos consagrados no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (abreviadamente designado por RJRAN), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que procedeu à sua republicação.

10. As áreas da RAN devem ser afetas à atividade agrícola e são áreas *non edificandi*. De acordo com o estabelecido no artigo 21.º do RJRAN, são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício agrícola das terras e dos solos.

11. Face ao exposto, o licenciamento e a instalação de uma exploração mineira, mesmo que fosse apenas desenvolvida no subsolo, teria diretos e nefastos impactos no meio ambiente e no equilíbrio ambiental da região, já de si tão sensível na medida em que a mesma inclui diversas áreas de regadio e zonas húmidas que são habitat de espécies protegidas.

12. Por outro lado, o sobreiro é a espécie florestal de maior valor económico da região, sendo até alvo de proteção especial pelo disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. É previsível que a instalação de uma mina venha prejudicar a sobrevivência e a sanidade dos mesmos, atento o negativo impacto ambiental e as emissões produzidas com a exploração mineira.

13. Os impactos ambientais gerados por uma exploração mineira com estas características dificilmente serão suscetíveis de serem atenuados através da aplicação de meras medidas de minimização.

14. A atividade de mineração é causadora de vários impactos ambientais, podendo provocar contaminação, principalmente por mercúrio, nas águas de rios, lagos e também no solo (lençóis freáticos), o aumento da turbidez e variação da qualidade da água, alteração do seu pH (a água pode ficar mais ácida), contaminação do solo e da água com metais pesados, redução do oxigênio dissolvido nos ecossistemas aquáticos, assoreamento de rios e poluição do ar.

15. Perante tudo o atrás exposto, a requerente manifesta-se contra a instalação do denominado projeto da «Mina da Lagoa Salgada» do promotor REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda.

Em conclusão:

A ora requerente considera que o Projeto da «Mina da Lagoa Salgada» do proponente REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda., ora em consulta pública, a concretizar-se, se traduzirá em inevitáveis custos ambientais e perdas para a atividade económica desenvolvida na Herdade do CASARÃO, bem como, em toda a zona agrícola envolvente. Assim, requer que sejam tidos em conta os pontos assinalados nesta exposição no sentido que os mesmos venham a ser analisados no âmbito do futuro procedimento de avaliação de impacte ambiental.

Lisboa, 09 de Maio de 2022.

A Requerente

Exmos senhores,

Da leitura que me foi possível efectuar do documento da Proposta de Definição de Âmbito gostaria de deixar alguns comentários que penso serão importantes no estudo que agora desenvolvem.

1 – Como será efetuada a captação de água para a operação da lavaria. Desde o inicio das sondagens os níveis freáticos já baixaram. Por exemplo a fonte de Santa Rita secou, o barranco da Junceira e o barranco da Moura já não correm. Isto nunca tinha sido registado antes.

2 – Como será efectuado o abastecimento eletrico à instalação, o corte de sobreiros e pinheiros para a passagem das linhas deverá ser estudado.

3- Relativamente à expedição e produtos como os concentrados, esta obrigará a uma intervenção na estrada municipal EM543. Esta estrada não está dimensionada para trafego pesado intenso e é bastante perigosa para ultrapassagens. Devendo ser alvo de estudo cuidado. Deve-se ter em atenção que esta estrada serve uma dezena de pequenas habitações cuja única ligação é esta estrada pelo que o cruzamento com um volume de trafego intenso será um risco elevado de operação.

Também parece que o desenvolvimento de mina obrigará à injecção de areias em galerias já exploradas e aplicação de betão no sustimento das galerias. Isto provocará um aumento de tráfego nos acessos à lavaria e armazém, podendo ser de equacionar a construção de uma central de betão própria. De qualquer forma, o tráfego não será apenas o da expedição dos concentrados ou do pessoal que trabalha na instalação, mas também todos os produtos para injecção nas galerias bem como os reagentes para o funcionamento da lavaria.

Se a solução for a criação de uma linha férrea dedicada utilizando o circuito já existente para outras minas com expedição de concentrado para Setúbal e recuperação de areeiros na zona de Albergaria, é importante estudar-se o impacte ambiental deste ramal ferroviário.

4 – As galerias não poderão ser de 5x5 como é apresentado pois isso não permite o cruzamento de veículos de grande dimensão. Também o poço de entrada tem de ser em escavação a céu aberto visto os solos arenosos.

5 – Não é referido o número máximo de trabalhadores na operação da mina. Este valor num concelho com 5600 trabalhadores activos pode representar uma percentagem elevada, se a isso somarmos outros investimentos já previstos no concelho podemos vir a sofrer uma elevada pressão urbanística devendo esta questão ser avaliada no estudo. Seria importante saber qual o potencial de crescimento populacional deste investimento e que efeito tem isso na pressão urbanística.

6 – Relativamente à recuperação paisagística, é de referir que a zona de implantação da mina é relativamente plana, pelo que uma pilha de escombros resultante dos resíduos mineiros terá um impacto visual significativo. Também a construção de uma lagoa para águas contaminadas poderá ter um impacto elevado. Deste modo, sugere-se que para o plano de desmantelamento seja estudada a possibilidade de eliminar a pilha de escombros para a lagoa de águas contaminadas.

7 – Relativamente à desactivação da mina, os impactos desta não são apenas as infra-estruturas directamente existentes no couto mineiro. Existem um conjunto de infra-estruturas particulares que serão construídas pela iniciativa privada para albergar os trabalhadores da mina, após o encerramento da mina todas estas habitações poderão ficar desocupadas sofrendo as povoações mais próximas do efeito social inverso ao do início da actividade. Deve ser estuda a forma de evitar o efeito de aldeia fantasma depois do encerramento da operação. O concelho de Grândola já tem a aldeia mineira do Lousal que passou por esse período e ainda não recuperou em termos sociais.

8- Recursos hídricos superficiais. Na zona em que se insere a concessão situa-se o além do Sado, o ribeiro do Arcão que é um dos poucos que mantém um caudal mínimo durante todo o ano, mesmo nos verões mais quentes. Neste avistam-se lontras e alguns animais raros na região. A contaminação ou a redução do caudal deste ribeiro seria uma perda assinalável. Este ribeiro é abastecido pelas ribeiras da Freixeira e o Barranco da Moura entre outros, que por sua vez são abastecidos por lenções superficiais. Estes cursos de água apresentam caudais permanentes devendo ser estudado o impacto da mina neste caudais.

9 – As águas subterrâneas são essenciais nesta zona de montados de sobro e pinho, pois são elas que permitem a manutenção destas espécies. Em termos económicos, tanto a cortiça como a pinha dependem da manutenção de níveis freáticos mínimos que se forem rebaixados poderão provocar a perda de produção no caso da pinha, ou a morte dos sobreiros.

Nesta zona, pela existência de níveis freáticos elevados, existem os já referidos cursos de água com caudais permanentes. O rebaixamento destes níveis secará estes cursos de água.

Também parece importante analisar as consequências económicas não só da perda das produções de pinha e cortiça como também as perdas ao nível da agricultura. Visto que esta zona como não é servida por águas de barragens todos os sistemas agrícolas de regadio provem de lenções subterrâneos.

Dada a natureza arenosa de grande parte dos estratos superiores também a possível contaminação das águas superficiais deve ser alvo de análise.

Já é visível desde que começaram as campanhas de sondagens a morte localizada de arvores no entorno dos locais de sondagens por isso o local a estudar deve abranger toda a conceção.

10 – Qualidade do ar. Não fica claro se serão analisados os ventos dominantes e as suas velocidades típicas, e em que medida estes poderão atingir com partículas localidades próximas.

Também, não fica claro se será estudado o impacto destas partículas nas produções agrícolas vizinhas, em especial produtos agrícolas alimentares como carne animal ou o pinhão.

A atenção com que for feita esta análise poderá ditar medidas mitigadores para as operações de minério e concentrado a céu aberto.

11- Ambiente sonoro. O estudo do ambiente sonoro não deverá limitar-se aos aglomerados populacionais, mas também a habitações dispersas e unidades hoteleiras existentes na zona de intervenção.

De salientar que a operação subterrânea por recorrer a explosivos tem impactos sonoros significativos, especialmente em zonas onde o material rochoso seja mais superficial.

12- Vibrações. Grande parte da habitação existente na zona de intervenção é em taipa ou soluções mistas de adobe e tijolo. As vibrações provocadas pelos explosivos induzem aberturas de fendas nestes tipos de habitações. Este facto deve ser analisado.

13- Património. Embora exista a referência alguma referência no estudo ao património existente, existem locais que poderão necessitar de uma eventual estudo mais aprofundado para que não se efectuem construções, como por exemplo chaminés de ventilação nesses locais. Por exemplo o Barranco da Moura e o Arcão foram outrora povoados por moinhos, havendo ainda mós e pequenas ruinas junto ao leito destes.

14 – Não me foi possível encontrar nenhuma referência no presente documento relativo ao exercício venatório. Sendo a zona abrangida por grandes áreas de reservas de caça turística e associativa e não tendo esta actividade uma relevância social e económica desprezável seria importante perceber de que forma será impactada pela conclusão deste projecto.

Grato pela atenção despendida,

Grândola, 09 de Junho de 2022

João Rodrigues Dias

Número: E048973-202205-ARHALT Data: 12/05/2022 Tipo: Carta Data de Registo: 16/05/2022

ARHAlentejo

VIEIRA FONSECA
ADVOGADOS

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal, Ap. 7585, Alfragide
2610-124 Amadora

Reg.c/AR

Lisboa, 12 de Maio de 2022.

Assunto: Mina da Lagoa Salgada
REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda.
Definição do Estudo de Impacte Ambiental
Herdade da Várzea Redonda e Herdade das Pontes

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto referenciado e na qualidade de Mandatário (procurações em anexo) das Proprietárias das Herdades da Várzea Redonda e das Pontes (Certidões do Registo Predial e Cadernetas Prediais em anexo), vimos dizer e requerer o seguinte:

1. As referidas propriedades das nossas Constituintes vão ser muito afetadas pela exploração desta Mina da Lagoa Salgada (cfr. planta em anexo).

2. Deste modo, o EIA a realizar deverá registar com rigor todos os impactes/danos que as 2 referidas propriedades sofrerão em consequência deste projeto mineiro, designadamente todas as condicionantes que possam incidir sobre as mesmas.

Com os nossos melhores cumprimentos e disponibilidade para o que entenderem conveniente,

José Vieira Fonseca

Junta: Os referidos Documentos e Procurações

CAIS DA ROCHA DE CONDE D'ÓBIDOS
ARMAZÉM 114, ESTÚDIO 3
1350-352 LISBOA
+351 218 429 920
VFA@VIEIRAFONSECA.PT
WWW.VIEIRAFONSECA.PT

Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal | **Freguesia Torrão**

624/19910801

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2273-23165-150104-000001

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Herdade da Várzea Redonda

ÁREA TOTAL: 430,6835 HECT
ÁREA DESCOBERTA: 430,6835 HECT

VALOR VENAL: 30.338,87 Escudos
OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Pinhal, montado de sobro, arrozal, terra de cultura arvense, prado natural, pastagem, sobreiros, horta, solo estéril, dependências agrícolas e leito de curso de água
Norte, Várzea Pequena, Courela da Várzea Redonda e Várzea do Moínho
Sul, Herdade da Nogueira e Nogueirinha
Nascente, Rio Sado
Poente, Herdade das Pontes
Reprodução por extractação da descrição

O(A) Ajudante, em substituição
Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1995/02/13 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ISABEL MARIA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO
Casado/a com JOÃO MANUEL NETTO VAZ DE ALMEIDA PULIDO no regime de Separação
Morada: Rua Carvalhão Duarte, nº 8, 2º, C
Localidade: Lisboa

** MARIA DA CONCEIÇÃO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA FREITAS E COSTA
Casado/a com JOÃO MANUAL PEREIRA DE LIMA DE FREITAS E COSTA no regime de Separação
Morada: Rua da Cova da Moura, nº33, r/c
Localidade: Lisboa

** MARIA DO CARMO CINCINATO DA COSTA DE GIL FERREIRA
Solteiro(a), Maior
Morada: Rua do Possolo, nº.35-A
Localidade: Lisboa

** MARIA TERESA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA DA MOTTA CAPITÃO
Casado/a com JOSÉ ABREU LOPES DA MOTTA CAPITÃO no regime de Separação
Morada: Avª Infante Santo, nº 64, 5º, dtº

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOÃO MANUEL EUSÉBIO DA ROCHA
Casado/a com MARIA BEATRIZ DE PALMA ARVELA FRANCO no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Cidade de Bolama, n° 7, 2° dt°
Localidade: Lisboa
** JOSÉ MANUEL EUSÉBIO DA ROCHA
Casado/a com MARIA ADELAIDE DE SOUSA BOTINAS PORTO EUSÉBIO ROCHA no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Dr. José de Matos, n° 30, 3° dt°
Localidade: Faro
** LUÍS EUSÉBIO PEREIRA DA ROCHA
Casado/a com MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS MARTINS PEREIRA DA ROCHA no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Dr. José Pereira da Rocha
Localidade: Salir - Loulé

Reprodução da inscrição G-3

O(A) Ajudante, em substituição
Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona

AP. 3 de 2002/07/10 - Promessa de Alienação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ISABEL MARIA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA
Divorciado(a)
Morada: Rua das Francesinhas, 21, 2° drt°
Localidade: Lisboa
** MARIA DA CONCEIÇÃO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA FREITAS E COSTA
Casado/a com JOÃO MANUEL PEREIRA DE LIMA DE FREITAS E COSTA no regime de Separação
Morada: Rua da Cova da Moura, n°33, r/c
Localidade: Lisboa
** MARIA TERESA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA MOTA CAPITÃO
Casado/a com JOSÉ ABREU LOPES MOTA CAPITÃO no regime de Separação
Morada: Avª Infante Santo, n°64-C, 5° drt°
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DO CARMO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA CABRAL DA SILVEIRA
Casado/a com PEDRO SACADURA TEIXEIRA CABRAL DUARTE DA SILVEIRA no regime de Separação
Morada: Avª Infante Santo, n° 66 A, 5° dt°
Localidade: Lisboa

QUOTA: 1/4
Prazo: prazo máximo de três meses a contar da data em que ocorra a morte de seu pai Manuel Gil dos Reis Carneiro Dias de Carvalho Ferreira
Reprodução da inscrição F-1

O(A) Ajudante, em substituição
Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona

AP. 6 de 2005/10/21 - Aquisição

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ISABEL MARIA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO
Casado/a com JOÃO MANUEL NETTO VAZ DE ALMEIDA PULIDO no regime de Separação
Morada: Rua Carvalhão Duarte, n° 8, 2°, C
Localidade: Lisboa

** MARIA DA CONCEIÇÃO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA FREITAS E COSTA
Casado/a com JOÃO MANUEL PEREIRA DE LIMA DE FREITAS E COSTA no regime de Separação
Morada: Rua da Cova da Moura, n°33, r/c
Localidade: Lisboa

** MARIA TERESA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA DA MOTA CAPITÃO
Casado/a com JOSÉ ABREU LOPES DA MOTA CAPITÃO no regime de Separação
Morada: Avª Infante Santo, n°64-C, 5° drt°
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DO CARMO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA CABRAL DA SILVEIRA
Casado/a com PEDRO SACADURA TEIXEIRA CABRAL DUARTE DA SILVEIRA no regime de Separação
Morada: Avª Infante Santo, n° 66 A, 5° dt°
Localidade: Lisboa

Reprodução da inscrição G-4

O(A) Ajudante, em substituição
Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 26-07-2021 e válida até 26-01-2022

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 15 - SETUBAL **CONCELHO:** 01 - ALCACER DO SAL **FREGUESIA:** 04 - TORRÃO

SECÇÃO: P **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

HERDADE DA VARZEA REDONDA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1956 **Valor Patrimonial Inicial:** €42.104,40

Valor Patrimonial Actual: €52.209,37 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 613,250000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,350000 ha **Rendimento Parcial:** €6,27

Parcela: 2 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 20,312500 ha **Rendimento Parcial:** €54,23

Parcela: 2 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 60,937500 ha **Rendimento Parcial:** €105,23

Parcela: 3 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 76,500000 ha **Rendimento Parcial:** €227,23

Parcela: 4 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 21,575000 ha **Rendimento Parcial:** €395,74

Parcela: 4 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 60,000000 ha **Rendimento Parcial:** €703,45

Parcela: 5 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 14,500000 ha **Rendimento Parcial:** €2,56

Parcela: 6 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,400000 ha **Rendimento Parcial:** €0,06

Parcela: 7 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,150000 ha **Rendimento Parcial:** €1,78

Parcela: 8 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,275000 ha **Rendimento Parcial:** €3,22

Parcela: 9 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,550000 ha **Rendimento Parcial:** €1,09

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2136 - ALCACER DO SAL

Parcela: 9 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

Parcela: 9 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,08

Parcela: 9 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 2 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,06

Parcela: 10 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 13,625000 ha **Rendimento Parcial:** €23,53

Parcela: 11 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,200000 ha **Rendimento Parcial:** €0,17

Parcela: 12 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,700000 ha **Rendimento Parcial:** €3,07

Parcela: 12 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 2 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 13 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,125000 ha **Rendimento Parcial:** €0,33

Parcela: 14 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Destino: H - HORTA **Área:** 0,325000 ha **Rendimento Parcial:** €0,52

Parcela: 15 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 35,818700 ha **Rendimento Parcial:** €95,62

Parcela: 15 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 107,456300 ha **Rendimento Parcial:** €185,55

Parcela: 16 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,225000 ha **Rendimento Parcial:** €0,60

Parcela: 17 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 10,675000 ha **Rendimento Parcial:** €28,50

Parcela: 17 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 32,025000 ha **Rendimento Parcial:** €28,93

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Parcela: 18 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 18,750000 ha **Rendimento Parcial:** €3,32

Parcela: 18 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 19 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 24,881200 ha **Rendimento Parcial:** €66,42

Parcela: 19 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 8,293800 ha **Rendimento Parcial:** €14,32

Parcela: 20 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,000000 ha **Rendimento Parcial:** €11,72

Parcela: 21 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,200000 ha **Rendimento Parcial:** €3,20

Parcela: 22 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,933700 ha **Rendimento Parcial:** €0,16

Parcela: 22 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,291300 ha **Rendimento Parcial:** €14,13

Parcela: 22 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 6 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,27

Parcela: 22 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 4 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,11

Parcela: 22 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 23 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,050000 ha **Rendimento Parcial:** €5,47

Parcela: 24 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,075000 ha **Rendimento Parcial:** €0,19

Parcela: 25 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,50

Parcela: 25 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

NºArv.Enc: 2 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,30

Parcela: 25 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 4 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,31

Parcela: 25 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 8 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,36

Parcela: 26 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,550000 ha **Rendimento Parcial:** €0,61

Parcela: 26 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 5 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,74

Parcela: 26 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 2 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

Parcela: 26 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

Parcela: 26 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,11

Parcela: 27 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 22,743800 ha **Rendimento Parcial:** €67,56

Parcela: 27 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 7,581200 ha **Rendimento Parcial:** €13,09

Parcela: 28 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 9,625000 ha **Rendimento Parcial:** €1,70

Parcela: 29 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,048000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 29 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Destino: LG - LOGRADOURO **Área:** 0,152000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 30 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,837500 ha **Rendimento Parcial:** €1,03

Parcela: 30 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,837500 ha **Rendimento Parcial:** €15,58

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Parcela: 31 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Destino: H - HORTA **Área:** 0,225000 ha **Rendimento Parcial:** €0,36

Parcela: 32 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 10,075000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 32 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 17,125000 ha **Rendimento Parcial:** €15,47

TITULARES

Identificação fiscal: 109888359 **Nome:** MARIA DA CONCEIÇÃO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA FREITAS E COSTA
Morada: R COVA DA MOURA Nº33 R/C, LISBOA, 1350-116 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 27/288 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RECLAMAÇÃO

Identificação fiscal: 141326360 **Nome:** MARIA TERESA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA DA MOTA CAPITÃO
Morada: AV ENGENHEIRO DUARTE PACHECO Nº 21 - 7º B, LISBOA, 1070-100 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 27/288 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RECLAMAÇÃO

Identificação fiscal: 148963684 **Nome:** MARIA TERESA DOURADO DA PONTE
Morada: AV DE SABÓIA 914- 02C, MONTE ESTORIL, 2765-579 ESTORIL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 161/288 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RECLAMAÇÃO

Identificação fiscal: 166054810 **Nome:** MARIA DO CARMO CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA CABRAL DA SILVEIRA
Morada: AV INFANTE SANTO Nº 66-A 5º DTº, LISBOA, 1350-180 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 46/288 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RECLAMAÇÃO

Identificação fiscal: 190563737 **Nome:** ISABEL MARIA CINCINATO DA COSTA GIL FERREIRA
Morada: R DAS FRANCESINHAS Nº 21 2º DTº, LISBOA, 1200-675 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 27/288 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RECLAMAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Obtido via Internet em 2022-02-02

O Chefe de Finanças

(Luís Manuel Bento Guerreiro)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 166054810

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

XBLPEXA8UKFG

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 15 - SETUBAL **CONCELHO:** 01 - ALCACER DO SAL **FREGUESIA:** 04 - TORRÃO

SECÇÃO: Q **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 14 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

HERDADE DAS PONTES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1956 **Valor Patrimonial Inicial:** €30.411,00

Valor Patrimonial Actual: €35.166,09 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 455,250000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 7,185000 ha **Rendimento Parcial:** €1,27

Parcela: 1 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 40,715000 ha **Rendimento Parcial:** €108,69

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 48,850000 ha **Rendimento Parcial:** €8,62

Parcela: 2 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 146,550000 ha **Rendimento Parcial:** €391,22

Parcela: 2 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 12 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,77

Parcela: 2 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 28 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,17

Parcela: 2 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 19 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,84

Parcela: 2 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 61 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,72

Parcela: 3 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,987500 ha **Rendimento Parcial:** €15,98

Parcela: 3 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,987500 ha **Rendimento Parcial:** €10,37

Parcela: 4 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 14,750000 ha **Rendimento Parcial:** €43,81

Parcela: 4 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 44,250000 ha **Rendimento Parcial:** €76,41

Parcela: 5 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,325000 ha **Rendimento Parcial:** €0,52

Parcela: 6 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

Parcela: 7 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,80

Parcela: 8 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,175000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

Parcela: 9 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,950000 ha **Rendimento Parcial:** €22,86

Parcela: 10 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,225000 ha **Rendimento Parcial:** €0,36

Parcela: 11 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,150000 ha **Rendimento Parcial:** €0,24

Parcela: 12 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 19,406300 ha **Rendimento Parcial:** €33,51

Parcela: 12 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,468700 ha **Rendimento Parcial:** €5,84

Parcela: 13 **Q.C.:** MOH - MOINHO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,025500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 13 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,749500 ha **Rendimento Parcial:** €0,11

Parcela: 14 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,40

Parcela: 15 **Q.C.:** HJ - HORTEJO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,075000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Parcela: 16 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,900000 ha **Rendimento Parcial:** €0,28

Parcela: 17 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,000000 ha **Rendimento Parcial:** €4,95

Parcela: 18 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,049500 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

Parcela: 18 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,025500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 19 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 4,075000 ha **Rendimento Parcial:** €3,68

Parcela: 20 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,700000 ha **Rendimento Parcial:** €0,48

Parcela: 20 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

Parcela: 20 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 20 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 2 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

Parcela: 20 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 7 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,31

Parcela: 21 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,375000 ha **Rendimento Parcial:** €0,60

Parcela: 22 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,80

Parcela: 23 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,300000 ha **Rendimento Parcial:** €0,48

Parcela: 24 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,400000 ha **Rendimento Parcial:** €0,33

Parcela: 24 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,10

Parcela: 24 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 2 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 25 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,43

Parcela: 26 **Q.C.:** HJ - HORTEJO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,50

Parcela: 27 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,700000 ha **Rendimento Parcial:** €8,41

Parcela: 27 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 12 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,53

Parcela: 27 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 4 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,11

Parcela: 28 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 4,200000 ha **Rendimento Parcial:** €3,48

Parcela: 28 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 4 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,31

Parcela: 28 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 5 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,22

Parcela: 29 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,275000 ha **Rendimento Parcial:** €3,93

Parcela: 30 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,175000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

Parcela: 31 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,125000 ha **Rendimento Parcial:** €0,20

Parcela: 32 **Q.C.:** HJ - HORTEJO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,50

Parcela: 33 **Q.C.:** MH - MOINHOS **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,017800 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Parcela: 33 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,057200 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 34 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,900000 ha **Rendimento Parcial:** €0,38

Parcela: 35 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,350000 ha **Rendimento Parcial:** €0,35

Parcela: 36 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,475000 ha **Rendimento Parcial:** €1,03

Parcela: 36 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 3 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,62

Parcela: 36 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 3 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,29

Parcela: 36 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 1 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,15

Parcela: 37 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,125000 ha **Rendimento Parcial:** €0,20

Parcela: 38 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,40

Parcela: 39 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,375000 ha **Rendimento Parcial:** €0,31

Parcela: 40 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Destino: OL - OLIVAL **Área:** 0,175000 ha **Rendimento Parcial:** €0,07

Parcela: 41 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,075700 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 41 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Destino: LG - LOGRADOURO **Área:** 0,224300 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 42 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,475000 ha **Rendimento Parcial:** €0,39

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Parcela: 43 **Q.C.:** HJ - HORTEJO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,400000 ha **Rendimento Parcial:** €0,80

Parcela: 44 **Q.C.:** AR - ARROZAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 36,500000 ha **Rendimento Parcial:** €669,51

Parcela: 45 **Q.C.:** HJ - HORTEJO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,025000 ha **Rendimento Parcial:** €4,06

Parcela: 46 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,27

Parcela: 46 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 3 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,62

Parcela: 46 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 4 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,38

Parcela: 46 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
NºArv.Enc: 6 **Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,27

Parcela: 47 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 11,125000 ha **Rendimento Parcial:** €33,05

Parcela: 48 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 4,125000 ha **Rendimento Parcial:** €21,76

Parcela: 49 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 16,875000 ha **Rendimento Parcial:** €29,14

Parcela: 50 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,025000 ha **Rendimento Parcial:** €0,36

Parcela: 50 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,050000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 159163145 **Nome:** CLARA MARIA PRIETO GIL FERREIRA DE SEABRA
Morada: R DA VILARINHA 413/415, PORTO, 4100-514 PORTO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 143263862

Identificação fiscal: 743876652 **Nome:** MANUEL GIL DOS REIS CARNEIRO DIAS DE CARVALHO FERREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2135 - ALCACER DO SAL

Morada: QTA DE SANTA MARIA, TORRÃO, 7595-104 TORRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** MODELO 1 DO ISTG Nº 2112186

OBSERVAÇÕES

Pº 9/88 RESULTOU DA DIVISÃO DO PREDIO Nº13

Obtido via internet em 2022-01-24

O Chefe de Finanças

(Luís Manuel Bento Guerreiro)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 743876652

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

N19XJEP163HL

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

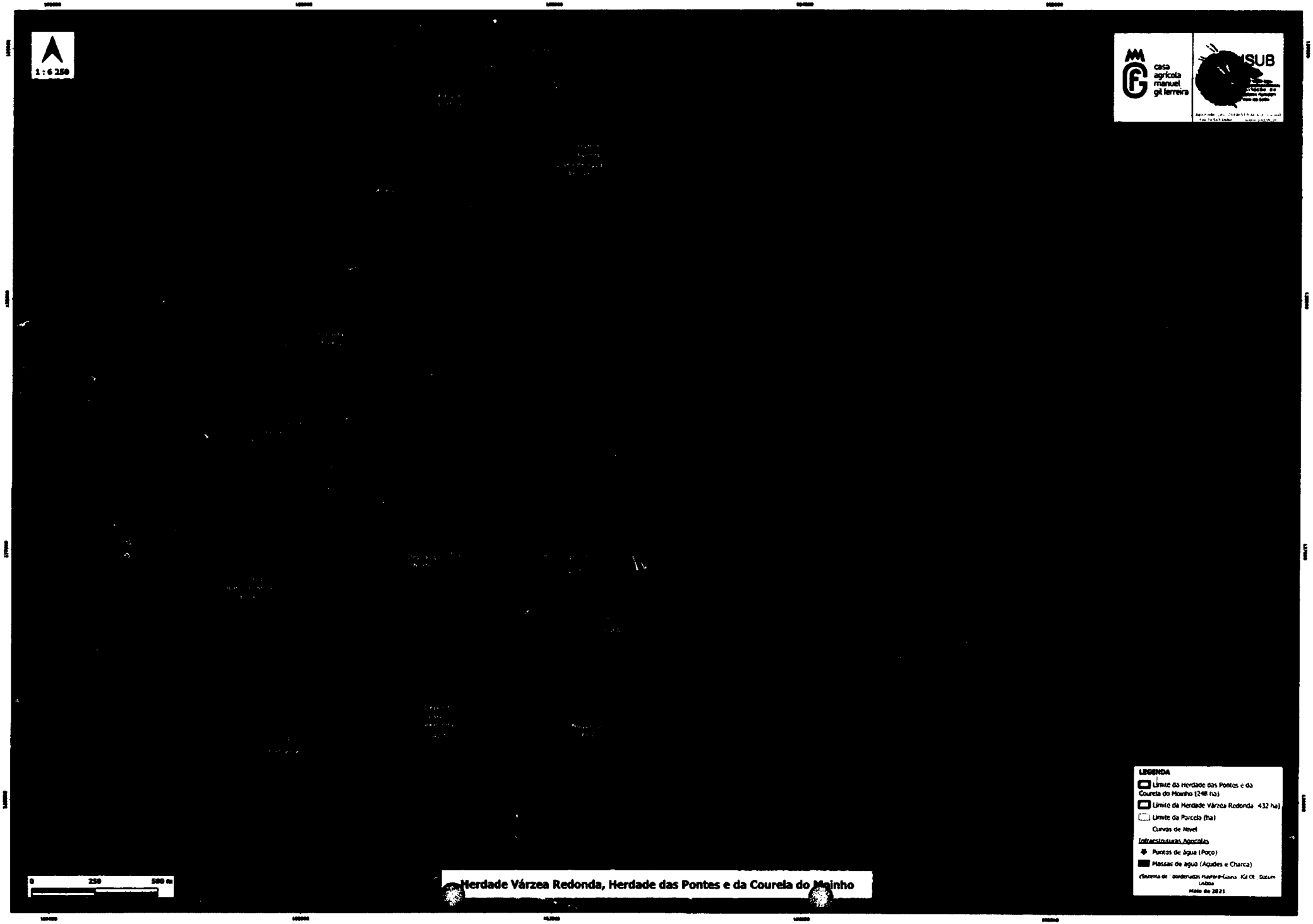

Número: E048973-202205-ARHALT Data: 12/05/2022 Tipo: Carta Data de Registo: 16/05/2022

Número: E048973-202205-ARHALT Data: 12/05/2022 Tipo: Carta Data de Registo: 16/05/2022

Procuração Forense

Maria Teresa Cincinato da Costa Gil Ferreira da Mota Capitão, casada, contribuinte fiscal nº 141 326 360, residente na Avenida Engenheiro Jorge Duarte Pacheco, nº 21 – 7ºB, Lisboa, constitui seu procurador o **Dr. José Vieira Fonseca**, Advogado e sócio da Vieira Fonseca & Associados – Sociedade de Advogados, RL, CP nº 9463L, com escritório no Cais da Rocha de Conde D'Óbidos, Armazém 114 – Estúdio 3, 1350-352 Lisboa, a quem confere, com os de substabelecer, os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, designadamente para estabelecer quaisquer contactos e obter as informações que entenda relevantes perante as entidades públicas e privadas envolvidas no procedimento de licenciamento/concessão de exploração de depósitos minerais no projeto denominado 'Lagoa Salgada', situado em Grândola e Alcácer do Sal.

Lisboa, 7 de Março de 2022

Maria Teresa Cincinato da Costa Gil Ferreira da Mota Capitão

Número: E048973-202205-ARHALT Data: 12/05/2022 Tipo: Carta Data de Registo: 16/05/2022

Procuração Forense

Maria do Carmo Cincinato da Costa Gil Ferreira Cabral da Silveira, casada, contribuinte fiscal nº 166 054 810, residente na Avenida Infante Santo, nº 66 A, 5º Dto, Lisboa, constitui seu procurador o **Dr. José Vieira Fonseca**, Advogado e sócio da Vieira Fonseca & Associados – Sociedade de Advogados, RL, CP nº 9463L, com escritório no Cais da Rocha de Conde D'Óbidos, Armazém 114 – Estúdio 3, 1350-352 Lisboa, a quem confere, com os de substabelecer, os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, designadamente para estabelecer quaisquer contactos e obter as informações que entenda relevantes perante as entidades públicas e privadas envolvidas no procedimento de licenciamento/concessão de exploração de depósitos minerais no projeto denominado 'Lagoa Salgada', situado em Grândola e Alcácer do Sal.

Lisboa, 15 de Março de 2022

Assinado por: **Maria do Carmo Cincinato da Costa Gil Ferreira Cabral da Silveira**
Num. de Identificação: 08893234
Data: 2022.03.21 12:06:01+00'00'

Maria do Carmo Cincinato da Costa Gil Ferreira Cabral da Silveira

Número: E048973-202205-ARHALT Data: 12/05/2022 Tipo: Carta Data de Registo: 16/05/2022

Procuração Forense

Isabel Maria Cincinato da Costa Gil Ferreira, divorciada, contribuinte fiscal nº 190 563 737, residente na Rua das Francesinhas, nº 21, 2º Dto., Lisboa, constitui seu procurador o **Dr. José Vieira Fonseca**, Advogado e sócio da Vieira Fonseca & Associados – Sociedade de Advogados, RL, CP nº 9463L, com escritório no Cais da Rocha de Conde D'Óbidos, Armazém 114 – Estúdio 3, 1350-352 Lisboa, a quem confere, com os de substabelecer, os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, designadamente para estabelecer quaisquer contactos e obter as informações que entenda relevantes perante as entidades públicas e privadas envolvidas no procedimento de licenciamento/concessão de exploração de depósitos minerais no projeto denominado 'Lagoa Salgada', situado em Grândola e Alcácer do Sal.

Lisboa, 15 de Março de 2022

Assinado por: **Isabel Maria Cincinato da Costa Gil Ferreira**
Num. de Identificação: 03704637
Data: 2022.03.16 17:05:51+00'00'

Isabel Maria Cincinato da Costa Gil Ferreira

Número: E048973-202205-ARHALT Data: 12/05/2022 Tipo: Carta Data de Registo: 16/05/2022

Procuração Forense

Maria da Conceição Cincinato da Costa Gil Ferreira Freitas e Costa, casada, contribuinte fiscal nº 109 888 359, residente na Rua da Cova da Moura, nº 33, r/c Lisboa, constitui seu procurador o **Dr. José Vieira Fonseca**, Advogado e sócio da Vieira Fonseca & Associados – Sociedade de Advogados, RL, CP nº 9463L, com escritório no Cais da Rocha de Conde D'Óbidos, Armazém 114 – Estúdio 3, 1350-352 Lisboa, a quem confere, com os de substabelecer, os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, designadamente para estabelecer quaisquer contactos e obter as informações que entenda relevantes perante as entidades públicas e privadas envolvidas no procedimento de licenciamento/concessão de exploração de depósitos minerais no projeto denominado 'Lagoa Salgada', situado em Grândola e Alcácer do Sal.

Lisboa, 15 de Março de 2022

Maria da Conceição Cincinato da Costa Gil Ferreira Freitas e Costa